

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 69.424.927/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr *Dilson Carlos Franco Santos* portador(a) da Carteira de Identidade e do CPF Nº 254.246.963-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Luís MA 25 de abril de 2025

DILSON CARLOS FRANCO Assinado de forma digital por DILSON
CARLOS FRANCO
SANTOS:25424696368 SANTOS:25424696368
Dados: 2025.04.25 16:13:51 -03'00'

Dilson Carlos Franco Santos

Diretor

ALTERAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
" FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA "

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/08/1966, RG nº 428896020118 SESP-MA e CPF nº 254.246.963-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhaes, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luís- MA, CEP 65.071-415.

Único sócio da sociedade empresarial "FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA" que tem sede e domicílio na Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís - MA CEP 65.071-044 inscrita no CNPJ: 69.424.927/0001-55, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21201331443 em 15/06/1993, resolve assim, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª- Fica alterado o objeto social para: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de contabilidade; Fotocópias; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

À Vista das Modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação

"FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA"

1ª - A Sociedade gira sob a denominação de "FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA", com sede na Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís - MA, CEP 65.071-044

2ª - A sociedade tem por objeto: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de contabilidade; Fotocópias; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

3ª - O Capital Social da sociedade limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Sócio	%	Nº de Quotas	Valor em R\$
DILSON CARLOS FRANCO SANTOS	100	250.000	250.000,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 11/06/1993 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.052, CC/2002).

7ª - A administração desta sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras. Os lucros obtidos durante o exercício social serão aplicados conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Parágrafo primeiro. Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na sociedade.

Parágrafo segundo. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art.1.071 e 1.072, alínea 2ª e Art. 1.078, CC/2002).

10ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições legais pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, alínea 1º, CC/2002).

14ª - Fica eleito o foro de São Luís, capital do estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 13 de Setembro de 2024.

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 092

Proc. nº 140301/2025

Rubrica: [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2024 16:20 SOB Nº 20241211344.
PROTOCOLO: 241211344 DE 16/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413234684. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.
NIRE: 21201331443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2024.
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PERRIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
" FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA "

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/08/1966, RG nº 428896020118 SESP-MA e CPF nº 254.246.963-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhaes, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luís- MA, CEP 65.071-415.

ISADORA GODINHO SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/10/2001, RG nº 039935882010-6 SSP/MA e CPF nº 018.443.013-54, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhaes, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luís- MA, CEP 65.071-415,

Únicos sócios da sociedade empresarial "FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA" que tem sede e domicílio na Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís - MA CEP 65.071-044 inscrita no CNPJ: 69.424.927/0001-55, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21201331443 em 15/06/1993, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª- A Sócia **ISADORA GODINHO SANTOS**, que possui na sociedade 9.000,00 (nove mil) quotas no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento o qual ingressa neste ato na sociedade.

2ª - Fica Alterado o Capital Social para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados neste ato.

3ª- Fica alterado o objeto social para: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de contabilidade; Fotocópias.

À Vista das Modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação

"FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA"

1ª - A Sociedade gira sob a denominação de "FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA", com sede na Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís - MA, CEP 65.071-044

2ª - A sociedade tem por objeto: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na

internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de contabilidade; Fotocópias.

3ª - O Capital Social da sociedade limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Sócio	%	Nº de Quotas	Valor em R\$
DILSON CARLOS FRANCO SANTOS	100	250.000	250.000,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 11/06/1993 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.052, CC/2002).

7ª - A administração desta sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras. Os lucros obtidos durante o exercício social serão aplicados conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Parágrafo primeiro. Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na sociedade.

Parágrafo segundo. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art.1.071 e 1.072, alínea 2ª e Art. 1.078, CC/2002).

10ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições legais pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, alínea 1º, CC/2002).

14ª - Fica eleito o foro de São Luís, capital do estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 12 de Abril de 2023.

ISADORA GODINHO SANTOS

Sócia

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

Sócio/Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 101
Proc. nº 140304/2025
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01844301354	ISADORA GODINHO SANTOS
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2023 08:24 SOB Nº 20230483070.
PROTOCOLO: 230483070 DE 18/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305196647. CNPJ DA SEDE: 69624927000155.
NIRE: 21201331443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2023.
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
" FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA "**

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/08/1966, RG nº 428896020118 SESP-MA e CPF nº 254.246.963-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luís- MA, CEP 65.071-415.

ISADORA GODINHO SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/10/2001, RG nº 039935882010-6 SSP/MA e CPF nº 018.443.013-54, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luís- MA, CEP 65.071-415,

Únicos sócios da sociedade empresarial "FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA" que tem sede e domicílio na Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís - MA CEP 65.071-044 inscrita no **CNPJ: 69.424.927/0001-55**, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE: 21201331443** em **15/06/1993**, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª - A administração desta sociedade passa a ser exercida exclusivamente pela sócia, ISADORA GODINHO SANTOS, já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, pelo que a **Cláusula 7ª** do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação:

7ª - A administração desta sociedade é exercida isoladamente pela sócia ISADORA GODINHO SANTOS, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, alínea 1ª, CC/2002).

À Vista das Modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação

"FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA"

1ª - A Sociedade gira sob a denominação de "FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA", com sede na Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís - MA, CEP 65.071-044

2ª - A sociedade tem por objeto:

62015/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

62091/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
" FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA "**

63119/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

70204/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

74901/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

82113/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

85996/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

3ª - O Capital Social da sociedade limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Sócios	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ISADORA GODINHO SANTOS	90	9.000	9.000,00
DILSON CARLOS FRANCO SANTOS	10	1.000	1.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **11/06/1993** e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.052, CC/2002).

7ª - A administração desta sociedade é exercida isoladamente pela sócia **ISADORA GODINHO SANTOS**, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras. Os lucros obtidos durante o exercício social serão aplicados conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Parágrafo primeiro. Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na sociedade.

Parágrafo segundo. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
" FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA"**

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art.1.071 e 1.072, alínea 2ª e Art. 1.078, CC/2002).

10ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições legais pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (Art.1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, alínea 1ª, CC/2002).

14ª - Fica eleito o foro de São Luís, capital do estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 17 de janeiro de 2023.

ISADORA GODINHO SANTOS
Sócia/Administradora

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS
Sócio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 105
Proc. nº 140301/2025
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01844301354	ISADORA GODINHO SANTOS
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2023 10:21 SOB Nº 20230075762.
PROTOCOLO: 230075762 DE 25/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301046241. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.
NIRE: 21201331443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2023.
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 69.424.927/0001-55**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Empresário Individual em Sociedade Limitada, **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/08/1966, RG nº 428896020118 SESP-MA e CPF nº 254.246.963-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhaes, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luís- MA, CEP 65.071-415, titular da Empresário Individual sob a firma, "**D. C. F. SANTOS**", com sede à Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís – MA CEP 65.071-044, inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21100761744 em 15/06/1993 e no CNPJ: 69.424.927/0001-55, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia: **ISADORA GODINHO SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/10/2001, RG nº 039935882010-6 SSP/MA e CPF nº 018.443.013-54, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhaes, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luís- MA, CEP 65.071-415, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente os sócios.

1ª - Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob a denominação de "**FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**" com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - O sócio **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, transfere parte suas quotas, a saber, 9.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), à sócia ora admitida na sociedade, **ISADORA GODINHO SANTOS**, também já devidamente qualificado.

3ª - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, todas integralizadas em moeda corrente do país, fica inalterado. Alterando apenas a sua distribuição a seguir:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ISADORA GODINHO SANTOS	90	9.000	9.000,00
DILSON CARLOS FRANCO SANTOS	10	1.000	1.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.052, CC/2002)

6ª - A administração desta sociedade será exercida por ambos os sócios, **ISADORA GODINHO SANTOS** e **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS** podendo, **isoladamente**, representá-la em todos os atos que se fizerem necessários, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 69.424.927/0001-55**

7ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, alínea 1ª, CC/2002).

8ª - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA**, com o teor seguinte:

“FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA”

1ª - A Sociedade girará sob a denominação de **“FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA”**, com sede na Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís – MA, CEP 65.071-044

2ª - A sociedade tem por objeto:

62015/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

62091/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

63119/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

70204/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

74901/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

82113/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

85996/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

3ª - O Capital Social da sociedade limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Sócios	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ISADORA GODINHO SANTOS	90	9.000	9.000,00
DILSON CARLOS FRANCO SANTOS	10	1.000	1.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **11/06/1993** e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 69.424.927/0001-55**

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.052, CC/2002).

7ª - A administração desta sociedade será exercida por ambos os sócios, **ISADORA GODINHO SANTOS** e **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS** podendo, **isoladamente**, representá-la em todos os atos que se fizerem necessários, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8ª - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras. Os lucros obtidos durante o exercício social serão aplicados conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Parágrafo primeiro. Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na sociedade.

Parágrafo segundo. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art.1.071 e 1.072, alínea 2ª e Art. 1.078, CC/2002).

10ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições legais pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (Art.1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 69.424.927/0001-55**

13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, alínea 1ª, CC/2002).

14ª - Fica eleito o foro de São Luís, capital do estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 06 de janeiro de 2023.

ISADORA GODINHO SANTOS

Sócia/Administradora

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

Sócio/Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 110
Proc. nº 140301/2025
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01844301354	ISADORA GODINHO SANTOS
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 11:37 SOB Nº 21201331443.
PROTOCOLO: 230019110 DE 16/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300633143. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.
NIRE: 21201331443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2023.
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL

CNPJ: 69.424.927/0001-55

D. C. F. SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 111

Proc. nº 140301/2025

Rubrica: [assinatura]

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/08/1966, RG nº 428896020118 SESP-MA e CPF nº 254.246.963-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luis- MA., CEP 65.071-415.; na qualidade de titular da D. C. F. SANTOS, com sede à Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luis - MA., CEP 65.071-044., inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21100761744 em 11/06/1993 e no CNPJ/MF sob o número 69.424.927/0001-55; Resolve:

1º - O empresário individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS) SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

2ª. Fica "eleito o foro da Comarca de São Luis para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para produzir os efeitos legais.

São Luis, 07 de Julho de 2022.

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS
Titular/Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 112
Proc. nº 410301/2025
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. C. F. SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022 11:01 SOB Nº 20220839271.
PROTOCOLO: 220839271 DE 26/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209663762. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.
NIRE: 21100761744. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2022.
D. C. P. SANTOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**D C F SANTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 113Proc. nº 140301/2025Rubrica: [assinatura]

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS, brasileiro, Profissão Empresário, casado, regime comunhão total de bens, nascido em 25/08/1966, nº do CPF 254.246.963-68, residente e domiciliado na: Av. Dep. Luiz Eduardo Magalhães, Cond. Jd de Veneto, Torre Padova, Apto 104, S/N, Bairro Altos do Calhau, Município de São Luis - Ma, CEP: 65.071-415, na qualidade de titular da D C F SANTOS, com sede na Rua Bacanga, Qd A, nº 54, Bairro Residencial Vinhais II, Município de São Luís - Ma, CEP: 65.071-044, com registro nessa Junta Comercial, NIRE nº 21100761744, inscrito no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55, resolve:

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede: Rua Bacanga, Qd A, nº 54, Bairro Residencial Vinhais II, São Luis - Ma, serão exercidas as atividades de :

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Cláusula Segunda. Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS, brasileiro, Profissão Empresário, casado, regime comunhão total de bens, nascido em 25/08/1966, nº do CPF 254.246.963-68, residente e domiciliado na:

Av. Dep. Luiz Eduardo Magalhães, Cond. Jd de Veneto, Torre Padova, Apto 104, S/N, Bairro Altos do Calhau, Município de São Luis - Ma, CEP: 65.071-415, na qualidade de titular da D C F SANTOS, com sede na Rua Bacanga, Qd A, nº 54, Bairro Residencial Vinhais II, Município de São Luis - Ma, CEP: 65.071-044, com registro nessa Junta Comercial, NIRE nº 21100761744 inscrito no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 114
Proc. nº 140301/2025
Rubrica: [assinatura]

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, do CC)

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma: **D C F SANTOS.**

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado em moeda corrente é de R\$10.000,00 (Dez mil Reais).

DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Bacanga, Qd A, nº 54, Bairro Residencial Vinhais II, Município de São Luis - Ma, CEP: 65.071-044.

DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede: Rua Bacanga, Qd A, nº 54, Bairro Residencial Vinhais II, São Luis - Ma, serão exercidas as atividades de :

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Fis. nº 115

Proc. nº 140308/2025

Rubrica: *[assinatura]*

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Quinta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006) .

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

São Luís – Ma, 18 de Dezembro de 2021.

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS
EMPRESÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 116
Proc. nº 140301/2025
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. C. F. SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 09:45 SOB N° 20211500143.
PROTOCOLO: 211500143 DE 21/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109277579. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.
NIRE: 21100761744. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021.
D. C. F. SANTOS

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 117
Proc. nº 140301/2025
Rubrica: [assinatura]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100761744		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DILSON CARLOS FRANCO SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADOCÍVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Separação de Bens	
PRIMO DE (pai) ISAIAS SOUSA SANTOS		(mãe) MARIA FRANCO SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/08/1966	IDENTIDADE (número) 0428896020118	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (obrigatório) 254.246.963-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA DEP LUIZ EDUARDO MAGALHAES - COND. JRD DE VENETO - TORRE PADOVA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO APTO 104	BAIRRO/DISTRITO ALTOS DO CALHAU	CEP 65071-415	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (sem o dígito zero) 002537 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL D. C. F. SANTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA Bacanga Qd A			NÚMERO 54
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Residencial Vinhais II	CEP 65071-044	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (sem o dígito zero) 002537 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dilson@forthinformatica.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6201501 Atividade Secundária 6209100, 7020400	Descrição do Objeto DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11.06/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.424.927/0001-55	TRANSFÊRENCIA DE ENDEREÇO DE FILIAL DE: OUTRA UF: _____	UF _____
DATA ASSINATURA 02/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001521452	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 14:14 SOB N° 20180074784.
PROTOCOLO: 180074784 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800930741. NIRE: 21100761744.
D. C. F. SANTOS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO (VERSO)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110076174-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial tiver o NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DILSON CARLOS FRANCO SANTOS		PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Fls. nº 118 Proc. nº 140304/2005 Rubrica: <i>[assinatura]</i>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SE/C	REGIME DE BENS (se casado)		
<input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> C	Separação de bens		
FILHO DE (pai) ISAIAS SOUSA SANTOS		(mãe) MARIA FRANCO SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-08-1966	IDENTIDADE número 667162	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 254.246.963-68			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO (LUGAR DOURO - rua, av. etc.) RUA BACANGA			NÚMERO 54
COMPLEMENTO QDA. "A", CASA 54	BAIRRO / DISTRITO RESIDENCIAL VINHAIS II	CEP 65071-290	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LUIS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DE DADOS (EXCETONOME...)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL D. C. F. SANTOS			
LUGAR DOURO (rua, av. etc.) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE			NÚMERO 2000
COMPLEMENTO SL 108, QDA 09	BAIRRO / DISTRITO VILA FIALHO	CEP 65074-115	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LUIS		UF MA	PAIS BRASIL
CORPO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7229-0/00 Atividades secundárias 7290-7/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA E OUTRAS CONSULTORIAS SOFTWARE; OUTRAS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-06-1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.424.927/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FÍLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal existente) gerente <i>[assinatura]</i>			
DATA DA ASSINATURA 12-01-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Luz Carlos de Moraes Coqueiro M.º nº 554 Juizador Regular do Registro Mercantil 15.02.2007		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2007 SOB O NÚMERO 20070058318 Protocolo: 07/005831-8 Empresa: 211 0076174 4 D E F SANTOS ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO SECRETÁRIO GERAL Nº A061784	

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

SANTA INES - MA

BRASILEIRO

CASADO

filho de **ISAIAVS SOUSA SANTOS E MARIA FRANCO SANTOS**

25.08.66

ANALISTA DE SISTEMAS

CPF nº **25424696368**

identidade nº **657.162**

SPP

MA

residência **AVENIDA = A QUADRA - 02 BLOCO - 09 ARM. 404 RESIDENCIAL**

ANGELINA CEP - 65065 SÃO LUIS - MA

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impede de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 2 - INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF
- 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
- 4 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 5 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 6 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- 7 - ABRILHAMENTO DE FILIAL
- 8 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 9 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 D.C.F. S.A.N.T.I.S.

02 NOME COMERCIAL

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - MERC

05 PARTICIPAÇÃO SOMENTE EM ATOS DE FILIAL

06 RUA, AVENIDA, ETC. (NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC))

07 RUA DO BARRIO - QUARTO

08 CEP

09 NOME DO MUNICÍPIO

10 CAPITAL OU DETRATHE DE CAPITAL

11 ENDEREÇO

12 ENDEREÇO DA FILIAL

13 ENDEREÇO DA FILIAL

14 ENDEREÇO DA FILIAL

15 ENDEREÇO DA FILIAL

16 ENDEREÇO DA FILIAL

17 ENDEREÇO DA FILIAL

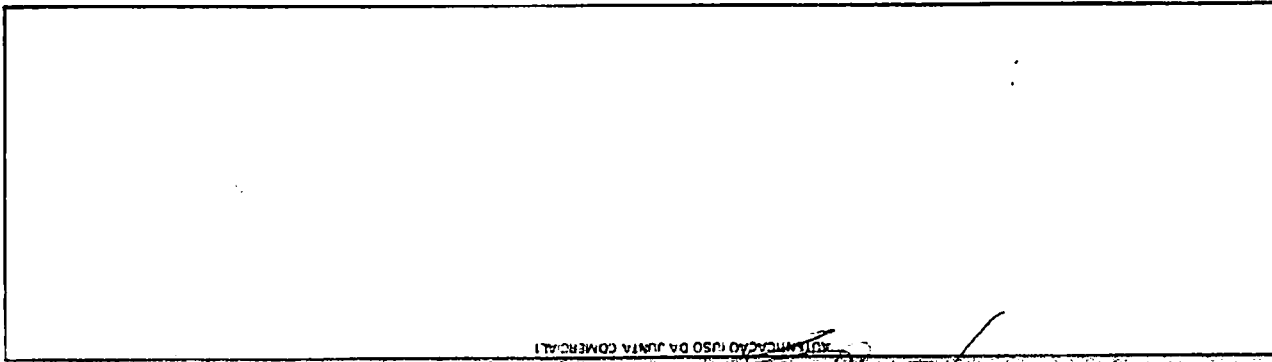
18 ENDEREÇO DA FILIAL

19 ENDEREÇO DA FILIAL

20 ENDEREÇO DA FILIAL

21 ENDEREÇO DA FILIAL

22 ENDEREÇO DA FILIAL



0011017

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JUN 15 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 120

Proc. nº 140301/2025

Rubrica: [assinatura]

447-2000-21100761744



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 124
 Proc. nº 140301/2025
 Rubrica: 684

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.424.927/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BACANGA QD A	NÚMERO 54	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.071-044	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL VINHAIS II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DILSON@FORTHINFORMATICA.COM.BR	TELEFONE (98) 9116-0140
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2024 às 18:03:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 122

Proc. nº 140301/2025

Rubrica: [Assinatura]

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para todos os fins de direito, **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, CPF nº 254.246.963-68, está devidamente registrado(a) neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 08736 desde o dia 28/03/2023. Eu, Nelson de Jesus Costa Junior, servidor do CRA-MA, conferi e emiti esta declaração.

São Luís, 28 de março de 2023.

Adm. Nelson de Jesus Costa Junior



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/6151218e-64f5-46df-aada-2b966c3338cf>

Observação: Esta declaração não substitui a Certidão de Registro e Regularidade, que é o documento oficial, que certifica se o profissional está registrado, adimplente, não foi punido disciplinarmente pelo CRA-MA e encontra-se apto para o exercício da profissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 69.424.927/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:22 do dia 26/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2025.

Código de controle da certidão: **063A.6314.FD15.8B22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 124

Proc. nº 140301/2025

Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 054993/25

Data da Certidão: 09/03/2025 14:56:01

CPF/CNPJ 69424927000155 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/03/2025 11:12:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 125

Proc. nº 140301/2025

Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020982/25

Data da Certidão: 09/03/2025 14:56:55

CPF/CNPJ CONSULTADO: 69424927000155

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/03/2025 11:10:00



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010112192025

Validade: 13/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 126

Proc. nº 140801/2025

Rubrica: CA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS. HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 69.424.927/0001-55	Inscrição Municipal: 61829008
Razão Social: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620150100 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA BACANGA QD A	
Número: 54	Complemento:
Bairro: RESIDENCIAL VINHAIS II	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071044

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 13 de janeiro de 2025 às 17:49, sob o código de autenticidade nº F21A5F398296F1306C3CB789B82D54C7.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 69.424.927/0001-55**Razão**

FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

Social:**Endereço:**

R BACANGA 54 QD A / RESIDENCIAL VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65071-044

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025**Certificação Número:** 2025032303570804472776

Informação obtida em 01/04/2025 10:13:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. nº 128
Proc. nº 140301/2025
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 69.424.927/0001-55
Certidão nº: 83379650/2024
Expedição: 02/12/2024, às 18:22:03
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 129

Proc. nº 140301/2025

Rubrica: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/03/2025

Nº da certidão: 12500875385

Data de validade: 05/05/2025

Código de Validação: b26f351a3f

NOME: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 69.424.927/0001-55

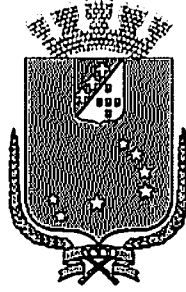
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 130
Proc. nº 140301/2025
Rubrica: *[assinatura]*

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
61829008	69.424.927/0001-55	92120253484509

RAZÃO SOCIAL

FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

NOME FANTASIA

FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R BACANGA QD A Nº 54, RESIDENCIAL VINHAIS II
65071044 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

- 620150100 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS
- 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
- 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
A40E965103DED6E87B24371135804E76**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA NIRE : 21201331443 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403176880		
NIRE (Sede) 21201331443	CNPJ 69.424.927/0001-55	Data de Ato Constitutivo 15/06/1993	Início de Atividade 11/06/1993		
Endereço Completo Rua Bacanga Qd A, Nº 54, Residencial Vinhais II - São Luís/MA - CEP 65071-044					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TÉCNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS) SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE FOTOCOPIAS.					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome DILSON CARLOS FRANCO SANTOS	CPF/CNPJ 254.246.963-68	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DILSON CARLOS FRANCO SANTOS		CPF 254.246.963-68	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 19/04/2023	Número 20230483070	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2024, às 09:10:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TJ12QPWW.

MAC2403176880

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403176911
NIRE 21201331443 CNPJ 69.424.927/0001-55		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua Bacanga Qd A, Nº 54, xxxxx, Residencial Vinhais II - São Luís/MA - CEP 65071-044			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230483070	19/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230483070	19/04/2023	CESSÃO DE QUOTAS
223	20230409687	12/04/2023	BALANÇO
002	20230075762	25/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201331443	17/01/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201331443	17/01/2023	TRANSFORMACAO
310	20221169369	27/09/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220839271	26/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220533601	02/05/2022	BALANÇO
002	20211500143	21/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210631988	06/05/2021	BALANÇO
223	20200463020	30/06/2020	BALANÇO
223	20190415312	13/06/2019	BALANÇO
223	20180368567	08/05/2018	BALANÇO
002	20180074784	15/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171152824	11/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170486290	13/03/2017	BALANÇO
315	20170077659	16/02/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20070058318	15/02/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	3190/1993	21/07/1993	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21100761744	16/06/1993	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2024, às 09:11:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AMUKTKCF.

MAC2403176911

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº 133
Proc. nº 40301/2025
Rubrica: CA

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 62, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 69.424.927/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21201331443.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/06/1993
Ato constitutivo: 21100761744

São Luís, 01/01/2022

ISADORA GODINHO SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 018.443.013-54


CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES
CONTADOR
CRC/MA 010449

Contabilidade Geral
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

R BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, SAO LUIS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	CAIXA	26.820,04
	**** CAIXA GERAL	26.820,04
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0002	BANCO DO BRADESCO S/A	28.908,75
	**** BANCO CONTA MOVIMENTO	28.908,75
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
1.1.1.03.0002	BANCO DO BRADESCO S/A	252.641,23
1.1.1.03.0003	BANCO DO NORDESTE	111.686,75
	**** APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	364.327,98
	*** DISPONIVEL	420.056,77
1.1.2	CLIENTES	
1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	
1.1.2.01.0001	CLIENTE RECEBER A	67.021,54
	**** CLIENTES NACIONAIS	67.021,54
	*** CLIENTES	67.021,54
	** ATIVO CIRCULANTE	487.078,31
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3	IMOBILIZADO	
1.2.3.01	IMOBILIZADO	


PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº 134
Proc. nº 110801/2025
Rubrica: 

Contabilidade Geral
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

R BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, SAO LUIS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

1.2.3.01.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	28.609,80
1.2.3.01.0002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.202,96
1.2.3.01.0005	EQUIP. DE PROC. DADOS E PERIFERICOS	13.675,46
1.2.3.01.0006	VEICULOS	220.900,00
1.2.3.01.0007	IMPRESSORA	250,00
****	IMOBILIZADO	266.638,22
***	IMOBILIZADO	266.638,22
**	ATIVO NAO CIRCULANTE	266.638,22
*	ATIVO	753.716,53


PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 135
Proc. nº 440301/2025
Rubrica: 

Contabilidade Geral
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

R BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, SAO LUIS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.1.2.01	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
2.1.2.01.0001	BRADESCO S/A.	109.537,84
2.1.2.01.0002	FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDESTE	129.230,13
****	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	238.767,97
***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	238.767,97
2.1.4	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.4.01	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.4.01.0001	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	15.200,84
2.1.4.01.0003	INSS A RECOLHER	1.889,43
2.1.4.01.0004	FGTS A RECOLHER	2.127,59
****	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	19.217,86
***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	19.217,86
2.1.5	TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0005	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS	11.251,24
****	IMPOSTOS A RECOLHER	11.251,24
***	TRIBUTOS A RECOLHER	11.251,24
**	PASSIVO CIRCULANTE	269.237,07
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº 136
Proc. nº 110301/2005
Rubrica: 

R BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, SAO LUIS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	LUCRO DO EXERCICIO	96.437,29
****	LUCROS OU PREJUIZOS	96.437,29
***	LUCROS OU PREJUIZOS	96.437,29
2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	378.042,17
****	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	378.042,17
***	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	378.042,17
**	PATRIMONIO LIQUIDO	484.479,46
*	PASSIVO	753.716,53

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2022

ISADORA GODINHO SANTOS
Socio Administrador
R.G.:039935882010-6 Org. Exp.:SSP
CPF: 018.443.013-54


CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES
Contador(a) CRC: 010449/MA-0
CPF: 020.653.463-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 132
Proc. nº 140301/2025
Rubrica: *[assinatura]*

R BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II
SAO LUIS - CEP: 65071044

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 69.424.927/0001-55

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	919.712,20
(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA	919.712,20
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
FRETES E CARRETOS - COMPRAS	(186,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO	(1.149,13)
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	(1.335,13)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	
SALARIOS E ORDENADOS	(213.059,62)
FERIAS	(15.078,87)
13o. SALARIO	(5.244,94)
INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	(13.595,13)
FGTS	(22.600,97)
RESCISAO CONTRATUAL	(3.134,18)
CURSOS E TREINAMENTOS	(1.010,00)
VALE TRANSPORTE	(30.471,87)
VALE ALIMENTAÇÃO	(449,00)
SEGUROS	(7.913,94)
GRATIFICAÇÕES/BONUS	(600,00)
IRRF FOLHA	(9.520,01)
(=) TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	(322.678,53)
(-) DESPESAS COM REMUNERACAO A DIRIGENTES	
PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	(123.946,61)
(=) TOTAL DESPESAS COM REMUNERACAO A DIRIGENTES	(123.946,61)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS	
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(900,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(9.900,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 138
Proc. nº 44301/2025
Rubrica: 

R BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II
SAO LUIS - CEP: 65071044

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 69.424.927/0001-55

(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS

ENERGIA ELETRICA	(15.424,02)
AGUA E ESGOTO	(984,97)
TELEFONE	(10.478,77)
ALUGUEL PASSIVO	(60.000,00)
CONSERVAÇÃO DE MOVEIS E UNTESELIOS	(208,00)
CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	(1.717,83)
INTERNET	(454,90)
VIAGEM E REPRESENTAÇÃO	(1.682,53)
MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO	(61,90)
MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRATIVO	(653,10)
COPA E CANTINA	(6.371,46)
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	(200,00)
MEDICAMENTOS	(108,00)
MATERIAL DE LIMPEZA	(543,00)
DESPESAS COM TRANSPORTES	(429,65)
DESPESAS EVENTUAIS	(24.983,91)
DESPESAS PROCESSAMENTO DE DADOS	(64.099,54)
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	(23.467,60)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(15.389,28)
HOSPEDAGENS	(200,00)
REFEIÇÕES E LANCHES	(143,32)
MATERIAL DE INFORMATICA	(10.796,48)
LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	(2.963,19)

(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS **(252.161,45)**

(-) DESPESAS TRIBUTARIAS

IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	(929,31)
SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	(113.365,88)
IMPOSTOS E TAXAS	(5.689,03)
ALVARA DE LICENÇA	(1.024,21)

(=) TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS **(121.008,43)**

RESULTADOS FINANCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 139
Proc. nº 14030/1/2025
Rubrica: *CA*

Contabilidade Geral
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

CICERO ANTONIO SAMPAIO MAGALHAES

R BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II
SAO LUIS - CEP: 65071044

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 69.424.927/0001-55

RESULTADOS FINANCEIROS	
DESPEZA BANCARIA	(2.144,76)
(=) LUCRO/PREJUIZO FINANCEIRO OPERACIONAL	(2.144,76)
LUCRO DO EXERCICIO	R\$ 96.437,29

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2022

ISADORA GODINHO SANTOS
Socio Administrador
R.G.: 039935882010-6 Org. Exp.: SSP
CPF: 018.443.013-54

CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES
Contador(a) CRC: 010449/MA-0
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 020.653.463-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 140
Proc. nº 240301/2025
Rubrica

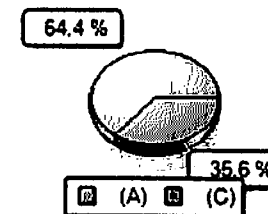
Emissão de Índices - Exercício de 2022
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

(A) - Ativo Circulante	487.078,3100
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	269.237,0700
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,8091

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

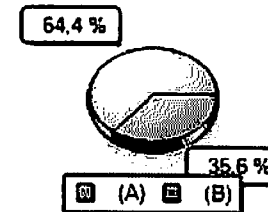


(A) - Ativo Circulante	487.078,3100
(B) - Passivo Circulante	269.237,0700
(I) - Índice de Liquidez Corrente	1,8091

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1



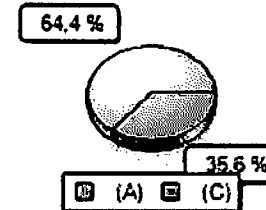
Emissão de Índices - Exercício de 2022
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

(A) - Ativo Circulante	487.078,3100
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	269.237,0700
(I) - Índice de Liquidez Seca	1,8091

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

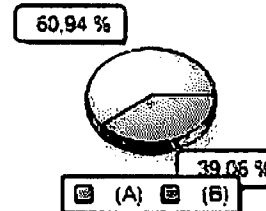


(A) - Disponibilidade	420.056,7700
(B) - Passivo Circulante	269.237,0700
(I) - Índice de Liquidez Imediata	1,5602

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

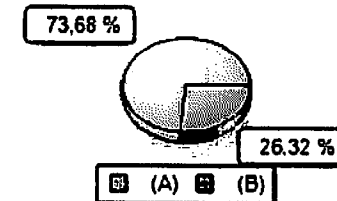
Desejável...: Maior que 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 412
Proc. nº 110301/2025
Rubrica: [assinatura]

Emissão de Índices - Exercício de 2022
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

(A) - Ativo Total	753.716,5300
(B) - Passivo Circulante	269.237,0700
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	2,7995



Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

ISADORA GODINHO SANTOS
Socio Administrador
R.G.: 039935882010-6 Org. Exp.: SSP
CPF: 018.443.013-54

CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES
Contador(a) CRC: 010449/MA-O
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 020.653.463-96

Rubrica: *[Handwritten Signature]*
Proc. nº 14001/2025
413
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**69.424.927/0001-55****R BACANGA, QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, CEP: 65.071-044. SAO LUIS-MA.**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Forth Consultoria e Informatica LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Luis - MA, tendo como objeto social **Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**, com início de atividades em 15/06/1993.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 dividido em 10.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Isadora Godinho Santos – 90%

Dilson Carlos Franco Santos – 10%

Fis. nº 145

Proc. nº 140301/2025

Rubrica: CA

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis 31/12/2022.

Isadora Godinho Santos
CPF 018.443.013-54

Cicero Augusto Mendonca Magalhaes
CPF 020.653.463-96
Contador CRC- MA 010449



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 146
Proc. nº 140301/2025
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01844301354	ISADORA GODINHO SANTOS
02065346396	CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 17:49 SOB Nº 20230409687.
PROTOCOLO: 230409687 DE 12/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304899083. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.
NIRE: 21201331443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2023.
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Encerramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 142

Proc. nº 140306/2025

Rubrica: *A*

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 62, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.

São Luís, 31/12/2022

ISADORA GODINHO SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 018.443.013-54

CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES
CONTADOR
CRC/MA 010449



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 148
Proc. nº 140301/2025
Rubrica: [Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01844301354	ISADORA GODINHO SANTOS
02065346396	CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2023 09:12 SOB Nº 20230495788.
PROTOCOLO: 230495788 DE 13/04/2023. NIRE: 21201331443.
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305126266 em 18/04/2023, protocolo 230495788. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
Número de Registro: 21201331443
CNPJ: 69424927000155
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 7
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

01844301354	ISADORA GODINHO SANTOS	
02065346396	CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES	MA010449

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2023 09:12 SOB Nº 20230495788.
PROTOCOLO: 230495788 DE 13/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305126266. NIRE: 21201331443.
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 150
Proc. nº 140301/2025
Rubrica: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 69.424.927/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21201331443.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/06/1993

Ato constitutivo: 21100761744

São Luís, 01/01/2023

CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES
CONTADOR
CRC/MA 010449

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 254.246.963-68

Contabilidade Geral
 FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 05/01/2023				
159167	278 - SALARIOS E ORDENAD	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		28.208,00 PAGAMENTO FOLHA MES
Totais dessa Data ==>>>				28.208,00
Data : 06/01/2023				
159119	146 - FGTS A RECOLHER	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.127,59 PAGAMENTO FGTS MES
Totais dessa Data ==>>>				2.127,59
Data : 10/01/2023				
159118	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		15.200,84 PAGAMENTO FOLHA MES
159187	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159188	344 - ALVARA DE LICENÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		759,59 PAGAMENTO DUPLICATA
159189	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		218,33 PAGAMENTO DUPLICATA
159190	328 - HOSPEDAGENS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		283,80 PAGAMENTO DUPLICATA
159191	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		533,73 PAGAMENTO DUPLICATA
159192	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		51,99 PAGAMENTO DUPLICATA
159193	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.523,18 PAGAMENTO DUPLICATA
159199	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.386,11 PAGAMENTO DUPLICATA
159200	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159201	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		179,80 PAGAMENTO DUPLICATA
159202	326 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159203	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		900,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159204	85 - MOVEIS E UTENSILIOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		7.450,00 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>>				55.487,37
Data : 13/01/2023				
159178	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		79.029,38 RECEBIMENTO CONFORME
159179	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		323,26 DESPESAS BANCARIAS
159180	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44
159181	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		364,96 PAGAMENTO DUPLICATA
159182	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.222,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159194	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.116,08 PAGAMENTO DUPLICATA
159195	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		126,82 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>>				82.452,94

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 16/01/2023				
159183	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159184	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		437,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159196	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.147,01 PAGAMENTO DUPLICATA
159197	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.694,77 PAGAMENTO DUPLICATA
159198	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.505,40 TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA
Totais dessa Data ==>>>> 16/01/2023				11.894,08
Data : 20/01/2023				
159120	145 - INSS A RECOLHER	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.889,43 PAGAMENTO INSS MES
159121	170 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		11.251,24 PAGAMENTO SIMPLES MES
159185	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		858,20 PAGAMENTO DUPLICATA
159186	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.551,84 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>>> 20/01/2023				16.550,71
Data : 31/01/2023				
159106	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		85.967,23 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>>>> 31/01/2023				85.967,23
Totais do Mês de Janeiro ==>>>>				282.687,92
Data : 06/02/2023				
159168	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		19.110,27 PAGAMENTO FOLHA MES
Totais dessa Data ==>>>> 06/02/2023				19.110,27
Data : 07/02/2023				
159223	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.499,06 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>>> 07/02/2023				1.499,06
Data : 10/02/2023				
159205	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		98.282,00 RECEBIMENTO CONFORME
159206	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		354,21 PAGAMENTO DUPLICATA
159207	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159208	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		495,06 PAGAMENTO DUPLICATA

Contabilidade Geral
 FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 10/02/2023				
159209	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 10/02/2023				99.511,61
Data : 15/02/2023				
159214	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159215	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		265,65 PAGAMENTO DUPLICATA
159216	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		126,82 PAGAMENTO DUPLICATA
159217	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		81,94 PAGAMENTO DUPLICATA
159218	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		308,97 PAGAMENTO DUPLICATA
159219	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.109,89 PAGAMENTO DUPLICATA
159220	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		596,07 PAGAMENTO DUPLICATA
159221	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.714,67 PAGAMENTO DUPLICATA
159222	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.183,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159224	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		19.736,72 TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA
159225	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.386,11 PAGAMENTO PRO-LABORE MES
159226	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159227	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		89,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159228	326 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159229	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159230	326 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		350,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159231	286 - CURSOS E TREINAMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		197,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159232	85 - MOVEIS E UTENSILIOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		8.626,94 COMPRA CONFORME NOTA FISCAL
Totais dessa Data ==>> 15/02/2023				65.719,66
Data : 20/02/2023				
159210	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		10.492,20 PAGAMENTO DUPLICATA
159211	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.055,72 PAGAMENTO DUPLICATA
159212	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		843,89 PAGAMENTO DUPLICATA
159213	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.098,37 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 20/02/2023				16.490,18
Data : 28/02/2023				
159107	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		79.266,40 RECEBIMENTO CONFORME

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
-------	------------------	-----------------	-----------	-----------------

Data : 28/02/2023

Totais dessa Data ==>>>>

79.266,40

Totais do Mês de Fevereiro ==>>>>

281.597,18

Data : 06/03/2023

159169 278 - SALARIOS E ORDENADOS

143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR

24.958,54 PAGAMENTO FOLHA MES

Totais dessa Data ==>>>> 06/03/2023

24.958,54

Data : 07/03/2023

159250 282 - FGTS

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

1.683,39 PAGAMENTO DUPLICATA

Totais dessa Data ==>>>> 07/03/2023

1.683,39

Data : 10/03/2023

159233 8 - BANCO DO BRADESCO S/A

21 - CLIENTE RECEBER A

104.489,70 RECEBIMENTO CONFORME

159234 297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

12.386,11 PAGAMENTO PRO-LABORE MES

159235 352 - DESPESA BANCARIA

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

313,60 DESPESAS BANCARIAS

159236 369 - SEGURANÇA

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

270,44 PAGAMENTO DUPLICATA

159237 365 - INTERNET

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

495,06 PAGAMENTO DUPLICATA

159238 365 - INTERNET

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

109,90 PAGAMENTO DUPLICATA

159251 8 - BANCO DO BRADESCO S/A

15 - BANCO DO BRADESCO S/A

19.340,17 TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA

159252 301 - HONORARIOS CONTABEIS

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

945,00 PAGAMENTO DUPLICATA

159253 286 - CURSOS E TREINAMENTOS

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

1.045,00 PAGAMENTO DUPLICATA

159254 82 - OUTROS INVESTIMENTOS

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

3.537,54 PAGAMENTO DUPLICATA

159255 85 - MOVEIS E UTENSILIOS

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

1.483,34 PAGAMENTO DUPLICATA

159732 5 - CAIXA

191 - CAPITAL SUBSCRITO

240.000,00

Totais dessa Data ==>>>> 10/03/2023

384.415,86

Data : 15/03/2023

159243 304 - TELEFONE

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

126,82 PAGAMENTO DUPLICATA

159244 303 - AGUA E ESGOTO

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

50,98 PAGAMENTO DUPLICATA

159245 327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

521,87 PAGAMENTO DUPLICATA

159246 365 - INTERNET

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

205,98 PAGAMENTO DUPLICATA

159247 363 - BRADESCO S/A.

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

1.730,42 PAGAMENTO DUPLICATA

159248 364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDES

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

3.213,21 PAGAMENTO DUPLICATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Ins. nº 155
 Ins. nº 140301/2005
 Município: CAJALÓ

DIÁRIO - Nº 8
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 15/03/2023				
Totais dessa Data ==>>				5.849,28
Data : 20/03/2023				
159239	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		9.774,84 PAGAMENTO SIMPLES MES
159240	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		93,10 PAGAMENTO IRRF MES
159241	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159242	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		535,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159249	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.614,83 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 20/03/2023				18.018,75
Data : 30/03/2023				
159108	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		94.761,00 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>> 30/03/2023				94.761,00
Totais do Mês de Março ==>>				529.686,82
Data : 05/04/2023				
159170	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		21.935,03 PAGAMENTO FOLHA MES
Totais dessa Data ==>> 05/04/2023				21.935,03
Data : 07/04/2023				
159472	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.876,52 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 07/04/2023				1.876,52
Data : 10/04/2023				
159455	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		98.954,80 RECEBIMENTO CONFORME
159474	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.386,11 PAGAMENTO PRO-LABORE MES
159475	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		90,13 PAGAMENTO DUPLICATA
159476	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159477	85 - MOVEIS E UTENSILIOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		4.998,00 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 10/04/2023				117.374,04

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 14/04/2023				
159456	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		347,46 DESPESAS BANCARIAS
159457	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159458	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		364,96 PAGAMENTO DUPLICATA
159459	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159460	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		395,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159463	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159464	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		409,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159465	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		125,84 PAGAMENTO DUPLICATA
159466	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		73,25 PAGAMENTO DUPLICATA
159473	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		22.823,79 TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA
Totais dessa Data =====> 14/04/2023				29.919,64
Data : 18/04/2023				
159467	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		538,97 PAGAMENTO DUPLICATA
159468	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		580,28 PAGAMENTO DUPLICATA
159469	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.748,07 PAGAMENTO DUPLICATA
159470	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.247,66 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data =====> 18/04/2023				6.114,98
Data : 20/04/2023				
159461	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		11.754,21 PAGAMENTO SIMPLES MES
159462	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.045,18 PAGAMENTO IRRF MES
159471	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.828,65 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data =====> 20/04/2023				15.628,04
Data : 28/04/2023				
159109	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		85.635,80 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data =====> 28/04/2023				85.635,80
Totais do Mês de Abril =====>				278.484,05
Data : 05/05/2023				
159171	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		24.696,20 PAGAMENTO FOLHA MES
159498	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.915,91 PAGAMENTO DUPLICATA

Contabilidade Geral
 FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 05/05/2023				
159499	143 - ORDENADOS E SALARIOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		24.696,20 PAGAMENTO DUPLICATA
159500	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		14.072,04 TRANSFERENCIA
159501	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.386,11 PAGAMENTO PRO-LABORE MES
159502	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159503	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		181,47 PAGAMENTO DUPLICATA
159504	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159505	325 - DESPESAS PROCESSAMENTO DE DADOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		350,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159506	85 - MOVEIS E UTENSILIOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.483,33 PAGAMENTO DUPLICATA
159507	292 - SEGUROS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.336,04 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 05/05/2023				94.062,30
Data : 10/05/2023				
159478	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		107.031,23 RECEBIMENTO CONFORME
159479	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		330,76 DESPESAS BANCARIAS
Totais dessa Data ==>> 10/05/2023				107.361,99
Data : 12/05/2023				
159480	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159481	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		494,94 PAGAMENTO DUPLICATA
159482	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		623,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159483	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159484	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		543,20 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 12/05/2023				2.041,48
Data : 19/05/2023				
159486	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.013,78 PAGAMENTO IRRF MES
159487	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159488	344 - ALVARA DE LICENÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		569,69 PAGAMENTO DUPLICATA
159489	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		409,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159490	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		130,62 PAGAMENTO DUPLICATA
159491	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		61,30 PAGAMENTO DUPLICATA
159492	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.508,48 PAGAMENTO DUPLICATA
159493	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.323,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159494	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		571,19 PAGAMENTO DUPLICATA

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 19/05/2023				
159495	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.765,91 PAGAMENTO DUPLICATA
159496	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.279,14 PAGAMENTO DUPLICATA
159497	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.817,20 PAGAMENTO INSS MES
Totais dessa Data ==>>>> 19/05/2023				19.449,31
Data : 20/05/2023				
159485	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		10.708,21 PAGAMENTO SIMPLES MES
Totais dessa Data ==>>>> 20/05/2023				10.708,21
Data : 30/05/2023				
159110	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		159.836,60 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>>>> 30/05/2023				159.836,60
Totais do Mês de Maio ==>>>>				393.459,89
Data : 05/06/2023				
159172	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		24.946,54 PAGAMENTO FOLHA MES
159531	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		24.946,54 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>>> 05/06/2023				49.893,08
Data : 09/06/2023				
159508	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		120.694,01 TRANFERENCIA
159509	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		351,44 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>>> 09/06/2023				121.045,45
Data : 12/06/2023				
159510	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159511	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		494,94 PAGAMENTO DUPLICATA
159512	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159513	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		694,00 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>>> 12/06/2023				1.569,28

Contabilidade Geral
 FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 20/06/2023				
159514	341 - SIMPES NACIONAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		17.690,70 PAGAMENTO SIMPLES MES
159515	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		903,69 PAGAMENTO DUPLICATA
159516	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159517	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		409,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159518	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		130,62 PAGAMENTO DUPLICATA
159519	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		61,30 PAGAMENTO DUPLICATA
159520	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.270,09 PAGAMENTO DUPLICATA
159521	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.203,80 PAGAMENTO DUPLICATA
159522	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		575,11 PAGAMENTO DUPLICATA
159523	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.784,85 PAGAMENTO DUPLICATA
159524	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.315,97 PAGAMENTO DUPLICATA
159525	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.126,30 PAGAMENTO DUPLICATA
159526	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.401,71 PAGAMENTO DUPLICATA
159527	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159528	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		91,57 PAGAMENTO DUPLICATA
159529	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.435,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159530	286 - CURSOS E TREINAMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		306,00 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 20/06/2023				55.705,71

Data : 30/06/2023				
159111	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		155.600,68 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>> 30/06/2023				155.600,68

Totais do Mês de Junho ==>> 383.814,20

Data : 05/07/2023				
159173	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		31.840,10 PAGAMENTO FOLHA MES
159532	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		31.840,10 PAGAMENTO DUPLICATA
159550	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.401,71 PAGAMENTO DUPLICATA
159551	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159552	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		91,57 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 05/07/2023				82.173,48

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 10/07/2023				
159533	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		129.758,58 RECEBIMENTO CONFORME
159534	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		315,32 PAGAMENTO DUPLICATA
159535	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159536	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159537	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		942,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159553	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159554	286 - CURSOS E TREINAMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		89,57 PAGAMENTO DUPLICATA
159555	292 - SEGUROS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		668,01 PAGAMENTO DUPLICATA
159556	340 - IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.179,34 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>> 10/07/2023				134.279,06
Data : 20/07/2023				
159538	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		17.543,23 PAGAMENTO DUPLICATA
159539	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		903,69 PAGAMENTO DUPLICATA
159540	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159541	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		409,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159542	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		139,12 PAGAMENTO DUPLICATA
159543	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		61,30 PAGAMENTO DUPLICATA
159544	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.230,93 PAGAMENTO DUPLICATA
159545	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		578,55 PAGAMENTO DUPLICATA
159546	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.803,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159547	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.349,82 PAGAMENTO DUPLICATA
159548	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.842,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159549	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.343,52 TRANFERENCIA
Totais dessa Data ==>>> 20/07/2023				40.205,58
Data : 31/07/2023				
159112	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		103.298,98 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>>> 31/07/2023				103.298,98
Totais do Mês de Julho ==>>>				359.957,10
Data : 05/08/2023				
159174	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		22.289,01 PAGAMENTO FOLHA MES

Contabilidade Geral
 FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 05/08/2023				
Totais dessa Data ==>>				22.289,01

Data : 07/08/2023				
159557	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		22.289,01 PAGAMENTO DUPLICATA
159577	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.930,54 PAGAMENTO DUPLICATA
159578	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		28.619,85 TRANSFERENCIA
159579	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		9.082,81 PAGAMENTO DUPLICATA
159580	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159581	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		91,57 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 07/08/2023				68.013,78

Data : 10/08/2023				
159558	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		115.457,81 RECEBIMENTO CONFORME
159559	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		310,52 PAGAMENTO DUPLICATA
159560	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159561	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		364,96 PAGAMENTO DUPLICATA
159562	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		134,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159563	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		239,89 PAGAMENTO DUPLICATA
159564	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		951,74 PAGAMENTO DUPLICATA
159582	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 10/08/2023				118.674,36

Data : 18/08/2023				
159565	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		13.413,64 PAGAMENTO DUPLICATA
159566	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		828,29 PAGAMENTO DUPLICATA
159567	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159568	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		409,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159569	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		172,87 PAGAMENTO DUPLICATA
159570	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		61,30 PAGAMENTO DUPLICATA
159571	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.645,73 PAGAMENTO DUPLICATA
159572	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		49,63 PAGAMENTO DUPLICATA
159573	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		189,20 PAGAMENTO DUPLICATA
159574	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.824,82 PAGAMENTO DUPLICATA
159575	364 - FINANCIAMENTO FINE BANCO DO NORDES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.389,10 PAGAMENTO DUPLICATA

Contabilidade Geral
 FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 18/08/2023				
159576	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO FRENTE A	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.665,25 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>>> 18/08/2023				30.648,83
Data : 31/08/2023				
159113	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		148.756,92 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>>>> 31/08/2023				148.756,92
Totais do Mês de Agosto ==>>>>				388.382,90
Data : 05/09/2023				
159175	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		21.512,76 PAGAMENTO FOLHA MES
159583	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		21.512,76 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>>> 05/09/2023				43.025,52
Data : 07/09/2023				
159601	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.873,26 PAGAMENTO DUPLICATA
159602	82 - OUTROS INVESTIMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.537,54 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>>> 07/09/2023				5.410,80
Data : 11/09/2023				
159584	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		138.962,60 RECEBIMENTO CONFORME
159585	352 - DESPESA BANCARIA	9 - BANCO ITAU S/A		304,07 PAGAMENTO DUPLICATA
159586	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		900,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159587	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		494,94 PAGAMENTO DUPLICATA
159588	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159589	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		569,76 PAGAMENTO DUPLICATA
159603	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.401,71 PAGAMENTO DUPLICATA
159604	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159605	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>>> 11/09/2023				157.688,42
Data : 20/09/2023				
159590	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		16.991,56 PAGAMENTO DUPLICATA

Contabilidade Geral
 FORTH CONSULTORIA E INFOMÁTICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data :	20/09/2023			
159591	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		828,29 PAGAMENTO DUPLICATA
159592	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		419,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159593	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		176,08 PAGAMENTO DUPLICATA
159594	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		50,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159595	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.567,37 PAGAMENTO DUPLICATA
159596	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.348,82 PAGAMENTO DUPLICATA
159597	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		880,93 PAGAMENTO DUPLICATA
159598	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.842,80 PAGAMENTO DUPLICATA
159599	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.424,18 PAGAMENTO DUPLICATA
159600	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.725,52 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data	====>	20/09/2023		31.255,53

Data :	29/09/2023			
159114	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		156.091,70 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data	====>	29/09/2023		156.091,70

Totais do Mês de Setembro ====> 393.471,97

Data :	05/10/2023			
159176	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		31.764,90 PAGAMENTO FOLHA MES
Totais dessa Data	====>	05/10/2023		31.764,90

Data :	06/10/2023			
159606	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		31.764,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159607	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		141.440,90 RECEBIMENTO CONFORME
159608	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		319,02 PAGAMENTO DUPLICATA
159625	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.815,76 PAGAMENTO DUPLICATA
159626	15 - BANCO DO BRADESCO S/A	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		170.000,00 TRANSFERENCIA
159627	82 - OUTROS INVESTIMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.537,54 PAGAMENTO DUPLICATA
159628	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		161.854,69 TRANSFERENCIA
Totais dessa Data	====>	06/10/2023		510.732,81

Data :	10/10/2023			
159629	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.401,00 PAGAMENTO DUPLICATA

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 10/10/2023				
159630	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159631	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		183,14 PAGAMENTO DUPLICATA
159632	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159633	89 - EQUIP. DE PROCC. DADOS E PERIFERT	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.698,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159634	88 - IMOVEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		306,66 PAGAMENTO DUPLICATA
159635	340 - IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		294,22 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>> 10/10/2023				27.828,02
Data : 11/10/2023				
159609	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159610	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		494,96 PAGAMENTO DUPLICATA
159611	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159612	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		521,67 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>> 11/10/2023				1.396,97
Data : 20/10/2023				
159613	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		18.146,43 PAGAMENTO DUPLICATA
159614	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		903,69 PAGAMENTO DUPLICATA
159615	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159616	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		419,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159617	328 - HOSPEDAGENS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.190,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159618	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		177,31 PAGAMENTO DUPLICATA
159619	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		61,30 PAGAMENTO DUPLICATA
159620	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.259,66 PAGAMENTO DUPLICATA
159621	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		176,99 PAGAMENTO DUPLICATA
159622	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		539,95 PAGAMENTO DUPLICATA
159623	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.459,07 PAGAMENTO DUPLICATA
159624	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		4.122,27 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>> 20/10/2023				35.455,67
Data : 31/10/2023				
159115	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		168.709,70 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>>> 31/10/2023				168.709,70

Contabilidade Geral
 FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Totais do Mês de Outubro ===				775.888,07
Data : 06/11/2023 159177 278 - SALARIOS E ORDENADOS 143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR 41.445,28 PAGAMENTO FOLHA MES 159636 143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 41.445,28 PAGAMENTO DUPLICATA 159637 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 21 - CLIENTE RECEBER A 158.450,25 RECEBIMENTO CONFORME Totais dessa Data =====> 06/11/2023 241.340,81				
Data : 07/11/2023 159652 282 - FGTS 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 1.734,40 PAGAMENTO DUPLICATA 159653 82 - OUTROS INVESTIMENTOS 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 3.537,54 PAGAMENTO DUPLICATA Totais dessa Data =====> 07/11/2023 5.271,94				
Data : 10/11/2023 159638 352 - DESPESA BANCARIA 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 429,05 PAGAMENTO DUPLICATA 159639 369 - SEGURANÇA 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 270,44 PAGAMENTO DUPLICATA 159640 365 - INTERNET 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 819,96 PAGAMENTO DUPLICATA 159641 365 - INTERNET 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 109,90 PAGAMENTO DUPLICATA 159642 342 - IMPOSTOS E TAXAS 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 526,73 PAGAMENTO DUPLICATA 159654 297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 12.401,71 PAGAMENTO DUPLICATA 159655 366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 6.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA 159656 306 - SISTEMA 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 91,57 PAGAMENTO DUPLICATA 159657 301 - HONORARIOS CONTABEIS 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 945,00 PAGAMENTO DUPLICATA 159658 286 - CURSOS E TREINAMENTOS 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 479,58 PAGAMENTO DUPLICATA 159659 85 - MOVEIS E UTENSILIOS 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 754,17 PAGAMENTO DUPLICATA 159660 340 - IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 294,22 PAGAMENTO DUPLICATA 159661 309 - CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 1.960,88 PAGAMENTO DUPLICATA Totais dessa Data =====> 10/11/2023 25.083,21				
Data : 20/11/2023 159643 341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 20.036,19 PAGAMENTO DUPLICATA 159644 368 - IRRF FOLHA 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 919,37 PAGAMENTO DUPLICATA 159645 307 - ALUGUEL PASSIVO 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA 159646 366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 419,00 PAGAMENTO DUPLICATA 159647 304 - TELEFONE 8 - BANCO DO BRADESCO S/A 177,31 PAGAMENTO DUPLICATA				

Contabilidade Geral
 FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 20/11/2023				
159648	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		50,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159649	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		624,71 PAGAMENTO DUPLICATA
159650	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.493,51 PAGAMENTO DUPLICATA
159651	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.515,57 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 20/11/2023				33.236,64

Data : 30/11/2023				
159116	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		147.791,70 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>> 30/11/2023				147.791,70

Totais do Mês de Novembro ==>> 452.724,30

Data : 01/12/2023				
159696	363 - BRADESCO S/A.	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDES		93.627,55
159698	9 - BANCO ITAU S/A	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		304,07 TRANFERENCIA
159699	82 - OUTROS INVESTIMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		24.762,78 TRANFERENCIA
159700	5 - CAIXA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		213.388,88 TRANFERENCIA
159701	85 - MOVEIS E UTENSILIOS	88 - IMOVEIS		306,66 TRANFERENCIA
159702	89 - EQUIP. DE PROC. DADOS E PERIFERI	91 - IMPRESSORA		250,00 TRANFERENCIA
159703	324 - DESPESAS COM DEPRECIACOES	96 - (-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSI		5.446,64 VALOR DEPRECIACAO
159704	324 - DESPESAS COM DEPRECIACOES	97 - (-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUI		320,30 VALOR DEPRECIACAO
159705	324 - DESPESAS COM DEPRECIACOES	100 - (-) DEPRECIACAO DE EQUIP PROC DAD		3.124,69 VALOR DEPRECIACAO
159706	324 - DESPESAS COM DEPRECIACOES	101 - (-) DEPRECIACAO DE VEICULOS		44.180,00 VALOR DEPRECIACAO
Totais dessa Data ==>> 01/12/2023				385.711,57

Data : 05/12/2023				
159680	278 - SALARIOS E ORDENADOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		23.375,35 PAGAMENTO DUPLICATA
159681	82 - OUTROS INVESTIMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.537,54 PAGAMENTO DUPLICATA
159682	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.401,71 PAGAMENTO DUPLICATA
159694	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		94.211,84 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 05/12/2023				133.526,44

Data : 07/12/2023				
159678	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.551,50 PAGAMENTO DUPLICATA

Contabilidade Geral
 FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 07/12/2023				
Totais dessa Data ==>>>>				2.551,50
Data : 11/12/2023				
159662	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		160.186,99 RECEBIMENTO CONFORME
159663	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		280,28 PAGAMENTO DUPLICATA
159664	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159665	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		819,96 PAGAMENTO DUPLICATA
159666	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159667	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		450,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159668	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		531,38 PAGAMENTO DUPLICATA
159695	15 - BANCO DO BRADESCO S/A	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		99.734,76 TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA
Totais dessa Data ==>>>> 11/12/2023				262.383,71
Data : 12/12/2023				
159683	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159684	85 - MOVEIS E UTENSILIOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		754,17 PAGAMENTO DUPLICATA
159685	340 - IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		294,22 PAGAMENTO DUPLICATA
159686	309 - CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.977,93 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>>> 12/12/2023				14.971,32
Data : 15/12/2023				
159697	309 - CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		90.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>>> 15/12/2023				90.000,00
Data : 20/12/2023				
159669	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		26.225,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159670	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159671	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		419,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159672	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		177,31 PAGAMENTO DUPLICATA
159673	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		50,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159674	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		641,63 PAGAMENTO DUPLICATA
159675	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.541,60 PAGAMENTO DUPLICATA
159676	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		595,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159677	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.523,85 PAGAMENTO DUPLICATA

DIÁRIO - Nº 8
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 20/12/2023				
159679	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.589,15 PAGAMENTO DUPLICATA
159687	368 - IRRF FOLHA	171 - IRRF A RECOLHER		915,07 PAGAMENTO IRRF MES
159688	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	145 - INSS A RECOLHER		2.565,95 PAGAMENTO INSS MES
159689	282 - FGTS	146 - FGTS A RECOLHER		2.611,03 PAGAMENTO FGTS MES
159690	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		17.480,15 PAGAMENTO FOLHA MES
159691	279 - FERIAS	152 - FERIAS A PAGAR		2.718,10 PAGAMENTO FERIAS
159692	341 - SIMPLES NACIONAL - EVENTUAL	170 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS		40.141,01 PAGAMENTO SIMPLES MES
159693	344 - ALVARA DE LICENÇA	370 - ALVARA A RECOLHER		796,20
Totais dessa Data ==> 20/12/2023				107.992,45
Data : 29/12/2023				
159117	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		231.351,82 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==> 29/12/2023				231.351,82
Data : 31/12/2023				
159733	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A	DIVERSOS		1.617.068,53 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		195 - LUCRO DO EXERCICIO		484.257,81 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		278 - SALARIOS E ORDENADOS		333.562,13 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		279 - FERIAS		2.718,10 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI		33.468,85 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		282 - FGTS		19.491,37 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		286 - CURSOS E TREINAMENTOS		2.117,15 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		292 - SEGUROS		2.004,05 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO		148.422,91 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		301 - HONORARIOS CONTABEIS		11.785,00 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		302 - ENERGIA ELETRICA		10.448,36 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		303 - AGUA E ESGOTO		717,60 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		304 - TELEFONE		2.194,45 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		306 - SISTEMA		3.519,72 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		307 - ALUGUEL PASSIVO		55.000,00 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		309 - CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		104.938,81 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		324 - DESPESAS COM DEPRECIACÕES		53.071,63 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		325 - DESPESAS PROCESSAMENTO DE DADOS		350,00 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		326 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO		10.350,00 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		13.016,88 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO

DIÁRIO - Nº 8
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data :	31/12/2023			
159733		328 - HOSPEDAGENS	1.473,80	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		340 - IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	2.062,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	212.918,20	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		342 - IMPOSTOS E TAXAS	11.763,59	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		344 - ALVARA DE LICENÇA	2.125,48	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		352 - DESPESA BANCARIA	3.978,99	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		365 - INTERNET	12.639,17	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	64.740,96	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		368 - IRRF FOLHA	10.056,24	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		369 - SEGURANÇA	3.875,28	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
Totais dessa Data ==>>>>			31/12/2023	3.234.137,06
Totais do Mês de Dezembro ==>>>>				4.462.625,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº 163
 Proc. nº 140301/2023
 Rubrica: 68

Termo de Encerramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 170

Proc. nº 140301/2025

Rubrica: *[assinatura]*

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.

São Luís, 31/12/2023

CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES
CONTADOR
CRC/MA 010449

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 254.246.963-68



ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 174

Proc. nº 140.301/2025

Rubrica: [Assinatura]

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02065346396	CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2024 09:59 SOB Nº 20240327055.
PROTOCOLO: 240327055 DE 11/03/2024. NIRE: 21201331443.
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 20/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

Contabilidade Geral
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

RUA BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, SAO LUIS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
CAIXA GERAL		FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
TOTAL CAIXA GERAL	480.208,92	TOTAL FINANCIAMENTOS BANCARIOS	182.831,18
BANCO CONTA MOVIMENTO		TOTAL EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
TOTAL BANCO CONTA MOVIMENTO	108.896,98		182.831,18
APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIA		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIA	354.766,56	TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS	25.375,23
TOTAL DISPONIVEL	943.872,46	TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS	25.375,23
CLIENTES		TRIBUTOS A RECOLHER	
CLIENTES NACIONAIS		IMPOSTOS A RECOLHER	
TOTAL CLIENTES NACIONAIS	231.351,82	TOTAL IMPOSTOS A RECOLHER	41.852,28
TOTAL CLIENTES	231.351,82	TOTAL TRIBUTOS A RECOLHER	41.852,28
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.175.224,28	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	250.058,69
ATIVO NAO CIRCULANTE		PATRIMONIO LIQUIDO	
INVESTIMENTOS		CAPITAL SOCIAL	
INVESTIMENTOS		CAPITAL SOCIAL	
TOTAL PARTICIPAÇÃO PERM. EM INVESTIMENTOS	42.450,48	TOTAL CAPITAL SOCIAL	250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

Proc. nº

Rubrica:

172
14801/2025
C.B.

Contabilidade Geral
 FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

RUA BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, SAO LUIS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

TOTAL INVESTIMENTOS	42.450,48	TOTAL CAPITAL SOCIAL	250.000,00
IMOBILIZADO		LUCROS OU PREJUIZOS	
IMOBILIZADO		LUCROS OU PREJUIZOS	
TOTAL IMOBILIZADO	294.192,83	TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS	580.695,10
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS	580.695,10
TOTAL (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	53.071,63	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
TOTAL IMOBILIZADO	241.121,20	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
TOTAL ATIVO NAO CIRCULANTE	283.571,68	TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	378.042,17
		TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	378.042,17
TOTAL ATIVO	1.458.795,96	TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	1.208.737,27
		TOTAL PASSIVO	1.458.795,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 173

Proc. nº 140301/2025

Rubrica:

Contabilidade Geral
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

RUA BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, SAO LUIS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2023

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

Socio Administrador

CPF: 254.246.963-68

CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES

Contador(a) CRC: 010449/MA-O

CPF: 020.653.463-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 134
Proc. nº 140801/2025
Rubrica: *[assinatura]*

Blank area with horizontal lines for data entry.

Contabilidade Geral
 FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

RUA BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II
 SAO LUIS - MA CEP: 65071044

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 69.424.927/0001-55

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		1.617.068,53
(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.617.068,53
(-) DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS		(333.562,13)
FERIAS		(2.718,10)
INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA		(33.468,85)
FGTS		(19.491,37)
CURSOS E TREINAMENTOS		(2.117,15)
SEGUROS		(2.004,05)
IRRF FOLHA		(10.056,24)
(=) TOTAL DESPESAS COM PESSOAL		(403.417,89)
(-) DESPESAS COM REMUNERACAO A DIRIGENTES		
PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO		(148.422,91)
(=) TOTAL DESPESAS COM REMUNERACAO A DIRIGENTES		(148.422,91)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS		
HONORARIOS CONTABEIS		(11.785,00)
ENERGIA ELETRICA		(10.448,36)
AGUA E ESGOTO		(717,60)
TELEFONE		(2.194,45)
SISTEMA		(3.519,72)
ALUGUEL PASSIVO		(55.000,00)
CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		(104.938,81)
INTERNET		(12.639,17)
DESPESAS COM DEPRECIACÕES		(53.071,63)
DESPESAS PROCESSAMENTO DE DADOS		(350,00)
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		(10.350,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		(13.016,88)
HÓSPEDAGENS		(1.473,80)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº 175
 Proc. nº 410201/2025
 Rubrica: *[assinatura]*

Contabilidade Geral

FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

RUA BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II
SAO LUIS - MA CEP: 65071044

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 69.424.927/0001-55

(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS	
LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	(64.740,96)
SEGURANÇA	(3.875,28)
<hr/>	
(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS	(348.121,66)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	
IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	(2.062,00)
SIMPES NACIONAL	(212.918,20)
IMPOSTOS E TAXAS	(11.763,59)
ALVARA DE LICENÇA	(2.125,48)
<hr/>	
(=) TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	(228.869,27)
RESULTADOS FINANCEIROS	
DESPESA BANCARIA	(3.978,99)
<hr/>	
(=) LUCRO/PREJUIZO FINANCEIRO OPERACIONAL	(3.978,99)
LUCRO DO EXERCICIO	R\$ 484.257,81

Contabilidade Geral
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

RUA BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II
SAO LUIS - MA CEP: 65071044

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 69.424.927/0001-55

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2023

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS
Socio Administrador
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 254.246.963-68

CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES
Contador(a) CRC: 010449/MA-O
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 020.653.463-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 177
Proc. nº 240301/2025
Rubrica: [assinatura]

Emissão de Índices - Exercício de 2023
 CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

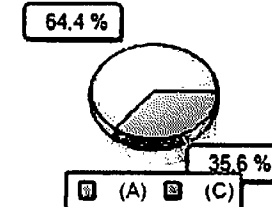
(A) - Ativo Circulante	1.175.224,2800
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	250.058,6900
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	4,6998

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui responsabilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações

Desejável...: Maior que 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fis nº 138
 Proc. nº 4030/2005
 Rubrica: 00

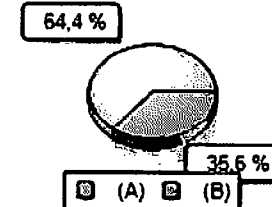


(A) - Ativo Circulante	1.175.224,2800
(B) - Passivo Circulante	250.058,6900
(I) - Índice de Liquidez Corrente	4,6998

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABAL - MA

179
Proc. 14201/2005
Rúbrica

Emissão de Índices - Exercício de 2023

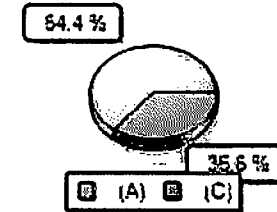
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

(A) - Ativo Circulante	1.175.224,2800
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	250.058,6900
(I) - Índice de Liquidez Seca	4,6998

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

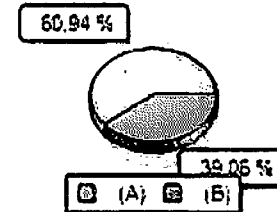


(A) - Disponibilidade	943.872,4600
(B) - Passivo Circulante	250.058,6900
(I) - Índice de Liquidez Imediata	3,7746

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



Emissão de Índices - Exercício de 2023

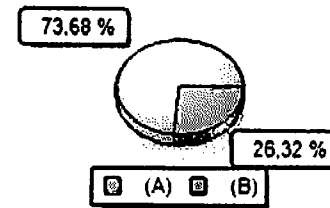
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

(A) - Ativo Total	1.458.795,9600
(B) - Passivo Circulante	250.058,6900
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência	5,8338

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas.

Desejável...: Maior que 1



DILSON CARLOS FRANCO SANTOS
 Socio Administrador
 R.G.: Org. Exp.:
 CPF: 254.246.963-68

CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES
 Contador(a) CRC: 010449/MA-0
 R.G.: Org. Exp.:
 CPF: 020.653.463-96

FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
69.424.927/0001-55
R BACANGA, QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, CEP: 65.071-044. SAO LUIS-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº 181
Proc. nº 140301/2025
Rubrica: CA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Forth Consultoria e Informatica LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Luis - MA, tendo como objeto social **Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**, com início de atividades em 15/06/1993.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 dividido em 250.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Dilson Carlos Franco Santos – 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis 31/12/2023.

Dilson Carlos Franco Santos
CPF 254.246.963-68

Cicero Augusto Mendonca Magalhaes
CPF 020.653.463-96
Contador CRC- MA 010449



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 183
Proc. nº 140301/2025
Rubrica: CA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02065346396	CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2024 11:55 SOB Nº 20240320743.
PROTOCOLO: 240320743 DE 12/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403502627. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.
NIRE: 21201331443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2024.
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 184
Proc. nº 140301/2025
Rubrica: *[assinatura]*

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12403924726 em 20/03/2024, protocolo 240327055. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
Número de Registro: 21201331443
CNPJ: 69424927000155
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 8
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRG/OAB

02065346396

CICERO AUGUSTO MENDONCA
MAGALHAES

MA010449

25424696368

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2024 09:59 SOB Nº 20240327055.
PROTOCOLO: 240327055 DE 11/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12403924726. NIRE: 21201331443.
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

69.424.927/0001-55

NOME EMPRESARIAL:

FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/01/2024 às 13:27 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

REGISTRO **DATA REG.** **VIA**

CRA-MA Nº08736 **28/03/2023** **1º**

NOME
DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO **ORGÃO EXPEDIDOR** **CPF**

0428896020118 **SESP/MA** **254.248.963-68**

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 9.204/75



FILIAÇÃO
MARIA FRANCO SANTOS
ISAIAS SOUSA SANTOS

NASCIMENTO **NACIONALIDADE** **NATURALIDADE**

26/08/1966 **BRASILEIRA** **Santa Inês - MA**

São Luís - MA 28/03/2023

Local e Data Exp. **ADM. Inácio Cordeiro Prado Filho**
Presidente do CRA - MA

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 9.204/75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 188

Proc. nº 140301/2023

Rubrica: [Assinatura]

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para todos os fins de direito, **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, CPF nº 254.246.963-68, está devidamente registrado(a) neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 08736 desde o dia 28/03/2023. Eu, Nelson de Jesus Costa Junior, servidor do CRA-MA, conferi e emiti esta declaração.

São Luís, 28 de março de 2023.

Adm. Nelson de Jesus Costa Junior



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/6151218e-64f5-46df-aada-2b966c3338cf>

Observação: Esta declaração não substitui a Certidão de Registro e Regularidade, que é o documento oficial, que certifica se o profissional está registrado, adimplente, não foi punido disciplinarmente pelo CRA-MA e encontra-se apto para o exercício da profissão.

CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE
FACULDADE ATENAS MARANHENSE



A Diretora Geral da Faculdade Atenas Maranhense, com a autoridade que lhe confere o Regimento Interno e, tendo em vista os termos da Atr de Colação de Grau realizada no dia dez de janeiro de dois mil e oito, confere a

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

nacionalidade **BRASILEIRA** naturalidade **SANTA INÊS-MA**,
nascido (a) a **25 de agosto de 1966** Identidade **667162 SSPMA**, o presente Diploma de

BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas leis da República.

São Luís: (MA), 25 de maio de 2009

Regina de Oliveira Gomes
Diretor Acadêmico

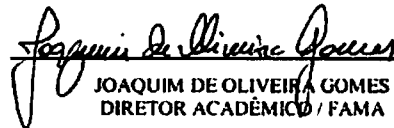
João Paulo Franco
Coordenador(a) do Curso

Dilson Carlos Franco Santos
Diplomado


Regina de Oliveira Gomes
Diretora Geral

Proc. nº 140.301/09
Rubrica: 488
Fol. nº 507
MA

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado, com
Habilitação em Análise de Sistemas, reconhecido através da
Portaria Ministerial Nº 1.255, de 13 de maio de 2004, publicado
no D.O.U. de 14 de maio de 2004, Seção I, p. 10.



JOAQUIM DE OLIVEIRA GOMES
DIRETOR ACADÊMICO / FAMA


ZENIRA MASSOLI FIQUENE
DIRETORA GERAL / FAMA


PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 190
Proc. nº 170.301/2005
Rubrica: 

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado Sob o nº. 2337
Livro nº. 109 Fls. nº. 2328
em 16/06/09, Processo nº. 6201/09-68
por delegação de competência do Ministério da Educação,
nos termos §1º do Art. 48 da Lei 9.394/96


Dayse Maria Moraes Moreira - Mat. 4937.9
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - (DIREJ)


VISTO:


Prof. Ms. Manoel de Jesus Barros Martins - Mat. 5302-5
Membro do Departamento de Documentação e Organização Acadêmica DEUAC

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Aprova o Registro constante acima.

Em: 16 de junho de 2009


Prof. Dr. Natalino Salgado Filho - Matr. 03527
REITOR

002151



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02
Bequimão - Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa D C F Santos, CNPJ(MF) 69.424.927/0001-55, não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho com suas obrigações na prestação de serviços de em sistema de informática de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humano, com cessão de mão de obra para suporte operacional e processamento de dados junto à Previdência Social em relação aos servidores do município, desde janeiro de 2013 não havendo reclamação até a presente data.

Bequimão(MA), 23 de abril de 2017


José Orlando Martins Ferreira
Secretário de Administração



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!
AV CEL HOSANO GOMES FERREIRA, 647
CEP: 65710-000, BAIRRO: CENTRO
LAGO DO JUNCO MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 192
Proc. nº 110301/2025
Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM RECURSOS HUMANOS

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA - DCFSANTOS ME inscrita no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55, estabelecida na Rua do Bacanga, QD A Nº 554, Bairro Residencial Vinhais II, São Luís MA, executou SERVIÇOS TECNICOS DE ACESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS, RECURSOS HUMANOS E NA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS em portais e sistemas contábeis assim como todos os acompanhamentos em eSocial. Declaramos ainda, que os serviços prestados descrito acima, atende plenamente as especificações propostas desde o ano de 2013, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, e não constam atos que possam macular a qualidade técnica do serviço prestado até a presente data.

Lago do Junco MA 19 novembro de 2021

MARIA EDINA ALVES Assinado de forma digital por MARIA
EDINA ALVES FONTES:50929208315
FONTES:50929208315 Dados: 2021.11.19 10:20:33 -03'00'

Maria Edina Alves Fontes

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
CNPJ: 41.611.716/0001-02
ENDEREÇO: RUA SENADOR VITORINO FREIRE, 115, - CENTRO - CEP 65248-000
BEQUIMÃO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 193
Proc. nº 140304/20215
Rubrica: JB

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos como prova de desempenho e de execução, que a empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA, D C F SANTOS ME inscrita no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55, estabelecida na Rua Bacanga QD A Nº 54 – Res Vinhais II, São Luís MA, executa A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO MA, SERVIÇOS TECNICOS DE ACESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS, RECURSOS HUMANOS COM ESTRUTURAÇÃO DE PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS, IMPLEMENTAÇÃO DE Esocial, E NO PROCESSAMENTO DE DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE), PORTAIS DE TRANSPARÊNCIAS ASSIM COMO DADOS NOS PORTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, desde de janeiro de 2013. Declaramos ainda, que os serviços prestados descrito acima, atendem plenamente as especificações propostas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, e não constam atos que possam macular a qualidade técnica dos serviços prestado até a presente data.

Bequimão MA 17 maio de 2022

JOAO BATISTA
MARTINS:32926774320

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA
MARTINS:32926774320
Dados: 2022.05.17 10:08:48 -03'00'

João Batista Martins
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81
PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, CENTRO - CEP: 65.440-000
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 194
Proc. nº 140302/2025
Rubrica: A

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos pra os devidos fins que a empresa D C F SANTOS ME, FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF 69.424.927/0001-55, presta serviços de manutenção e suporte técnico, tendo cumprido fielmente todos os compromissos assumidos dentro dos prazos estabelecidos, nada havendo em que possa vir desabonar a sua capacidade técnica e eficiência.

A empresa demonstrou qualificação em:

1. Elaboração, execução e implantação de projetos de sistemas na área de recursos humanos;
2. Informatização do registro funcional, integração dos sistemas de cadastro, funcional e previdenciário, e de folha de pagamento, com definição de mecanismos de atualização e controle;
3. Definição e/ou revisão e implantação de métodos e instrumentos de metodologia de desenvolvimento de sistemas;
4. Elaboração, execução e implantação de projetos de sistemas para implantação de metodologia de orientação a objetos;
5. Elaboração, execução e implantação de projetos de sistemas para implantação de armazenamento de dados;
6. Levantamentos de sistemas existentes;
7. Modelagem de dados;
8. Capacitação e treinamento para execução das ações implantadas na área de recursos humanos.

São Benedito do Rio Preto 18 janeiro de 2023

WALLAS GONCALVES
ROCHA:97724211353

Assinado de forma digital por WALLAS
GONCALVES ROCHA:97724211353
Dados: 2023.01.18 10:43:16 -03'00'

Wallas Gonçalves Rocha

Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), pessoa jurídica de direito privado de caráter assistencial, sem fins lucrativos e de utilidade pública, CNPJ N° 12.526.786/0001-64, com sede e foro na Avenida dos Holandeses, No 6, Quadra 08, Calhau, CEP 65075-380 - São Luís(MA), vem por conduto de seu Secretário Executivo e Coordenador da Escola de Gestão Municipal da FAMEM, infra signatário, ATESTAR que **Dilson Carlos Franco Santos**, CPF 254.246.963-68, sócio da empresa **FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Bacanga N° 54, QD A, Residencial Vinhais II, São Luís - Maranhão, prestou serviços como **PALESTRANTE** ministrando sobre o tema: **eSocial: REFLEXOS NA GESTÃO PÚBLICA**, durante a realização do 1º Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense ocorrido nos dias 13 e 14 de março de 2023, na cidade de São Luís -Maranhão, atendendo a todas as expectativas e necessidades desta Instituição, com presteza, qualidade e metodologia de ensino eficaz, demonstrando a sua Capacidade Técnica e Notória Especialização na execução deste programa. Nada consta em nossos arquivos que desabone a sua capacidade técnica, atendendo aos objetivos com qualidade e compromisso.

São Luis(MA), 21 de Março de 2023

MARCELLO DE FREITAS
COSTA

RODRIGUES:66042712349

Assinado de forma digital por
MARCELLO DE FREITAS COSTA
RODRIGUES:66042712349

Dados: 2023.03.30 16:30:43 -03'00'

Marcello de Freitas Costa Rodrigues
Secretário Executivo e Coordenador da Escola de Gestão da **FAMEM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 196

Proc. nº 410301/2025

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Buriticupu MA, órgão público, CNPJ Nº 01.612.525/0001-40, com sede e foro na Rua São Raimundo, No 1, Centro, CEP 65.393-000 - Buriticupu(MA), vem por conduto de seu Secretário de Administração e Planejamento, ATESTAR que **Dilson Carlos Franco Santos**, CPF 254.246.963-68, sócio da empresa **FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Bacanga Nº 54, QD A, Residencial Vinhais II, São Luís - Maranhão, prestou serviços como **PALESTRANTE** ministrando sobre o tema: **eSocial: REFLEXOS NA GESTÃO PÚBLICA**, no dia 11 de janeiro de 2023, nesta cidade conforme Contrato Administrativo nº 20230002/2023, Processo Administrativo nº 0201001/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023, atendendo a todas as expectativas e necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, com presteza, qualidade e metodologia de ensino eficaz, demonstrando a sua Capacidade Técnica e Notória Especialização na execução deste programa. Nada consta em nossos arquivos que desabone a sua capacidade técnica, atendendo aos objetivos com qualidade e compromisso.

Buriticupu (MA), 04 de Abril de 2023



Afonso Barros Batista

Secretário de Administração e Planejamento




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ(MF) 69.424.927/0001-55, não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, comercial e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho com suas obrigações na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica multidisciplinar para um estudo aprofundado e singular, com fins de realizar diagnóstico, através de levantamentos de dados e mapeamentos para a implantação de novos processos administrativos, capacitação e qualificação de pessoal voltados a área de Gestão de Recursos Humanos da ALEMA, e reestruturação e implantação de modelo integrado de dados voltados aos sistemas de ponto, folha de pagamento e bancos, ESOCIAL, E-SFINGE, SIOPE, GFIP, RAIS, DIRF, FGTS Digital, gerando assim, um modelo de administração aplicada ao setor público, além de disponibilização de solução integrada de gestão, incluindo licença de uso de software, serviços de implantação, instalação, parametrização e customização bem como o fornecimento de mão de obra necessária ao desenvolvimento em sua totalidade junto a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, desde fevereiro de 2023 não havendo reclamação até a presente data.

São Luís(MA) 27 de maio de 2024


Lais A. T. Kerller
Diretora
de Recursos Humanos
Mat.: 2808202

Lais Adriele Todescatto Kerller
Diretora de Recursos Humanos

BARREIRINHAS

Nosso destino é crescer

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 198

Proc. nº 140301/2025

Rubrica:



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº
017.2025.01/001 - SEMAF/PMB



PROCESSO DE ORIGEM

Inscrição de Licitação Nº 006/2025 - PMB
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017.2025.01 - PMB



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria em recursos humanos, avaliação e assessoramento em plano de cargos e carreiras, processamento e otimização em folha de pagamento, recadastramento e digitalização de dossiê de servidores, desenvolvimento de soluções informatizadas para a plataforma do dossiê eletrônico dos servidores, desenvolvimento de API - Interface de programação de aplicação de gestão de contracheques, reprocessamento de gfp e e-social, sincronização de dados aos portais de transparência incluindo tce, sipe e outros, com cessão de mão de obra de profissionais com formação em administração, recursos humanos e contabilidade.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais), sendo o custo mensal no valor de: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 04 de fevereiro de 2025
FINAL: 04 de fevereiro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, CNPJ nº 06.217.954/0001-37
Av. do Carnaubal, 212, Carnaubal, Barreirinhas, Maranhão.
RODRIGO VALE VASCONCELOS, CPF nº 063.027.333-24



DADOS DO CONTRATADO

FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA / CNPJ: 69.424.927/0001-55
Rua Bacanga QD-A Nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís/MA
Dilson Carlos Franco Santos, CPF nº 254.246.963-68



FISCAL DO CONTRATO

Titular: Mário José Diniz Araújo Junior, CPF Nº 602.104.313-85
Substituto: Adriana Rodrigues dos Santos, CPF Nº 037.458.793-09

PREÂMBULO

AV. Joaquim Soeiro de Carvalho, Nº 533, Centro, CEP 65.590 - 000,
Barreirinhas - Maranhão - CNPJ: 06.217.954/0001-37



O MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.217.954/0001-37, com sede na Av. do Carnaubal, 212, Carnaubal, na cidade de Barreirinhas, no Estado do Maranhão, CEP nº 65.590-000, representada neste ato por seu Ordenador de Despesa, o Sr. RODRIGO VALE VASCONCELOS, nomeado pela Portaria nº 019/2025 – GAB, no uso de suas prerrogativas legais, doravante designado CONTRATANTE, e por outro lado FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 69.424.927/0001-55, sediado(a) na Rua Bacanga QD-A n.º 54 Residencial Vinhais II na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por Dilson Carlos Franco Santos sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 017.2025.01 – PMB e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025 - PMB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria em recursos humanos, avaliação e assessoramento em plano de cargos e carreiras, processamento e otimização em folha de pagamento, recadastramento e digitalização de dossiê de servidores, desenvolvimento de soluções informatizadas para a plataforma do dossiê eletrônico dos servidores, desenvolvimento de API – Interface de programação de aplicação da gestão de contracheques, reproprocessamento de GFIP e e-social, sincronização de dados aos portais de transparência incluindo TCE, SIOPE e outros, com cessão de mão de obra de profissionais com formação em administração, recursos humanos e contabilidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, AVALIAÇÃO E ACESSORAMENTO EM PLANO DE CARGOS E CARREIRAS, PROCESSAMENTO E OTIMIZAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, RECADASTRAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE DOSSIÊ DE SERVIDORES, DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS PARA A PLATAFORMA DO DOSSIÊ ELETRÔNICO DOS SERVIDORES, DESENVOLVIMENTO DE API – INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÃO DA GESTÃO DE CONTRACHEQUES, REPROCESSAMENTO DE GFIP E E-SOCIAL, SINCRONIZAÇÃO DE DADOS AOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA INCLUINDO TCE, SIOPE E OUTROS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E CONTABILIDADE.	mês	12	16.950,00	203.400,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

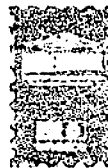
1.3.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.3.3. A Proposta do contratado;

BARREIRINHAS

União. Destino é crescer.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2.6. Não haja registro Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (arts. 23, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais),

BARREIRINHAS

Município do Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. nº

201

Proc. nº

1402/2025

Rubrica:



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

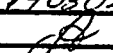
8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

RS

BARREIRINHAS

Nosso destino é crescer

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA
Fis. nº 200
Proc. nº 140301/2025
Rubrica: 



8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 9º, XIV, XVI e XVII)

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.1.4.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.4.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.4.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.4.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

9.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;


9.1.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

BARREIRINHAS

Município de Barreirinhas - Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA
Fls. nº 208
Proc. nº 14030469025
Rubrica: *[Assinatura]*



- 9.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.1.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.1.16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.1.19. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.1.20. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.1.22. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.1.23. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.1.24. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

[Assinatura]



9.1.24.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.25. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.1.27. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.28. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.1.29. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.1.30. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.1.31. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.1.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.1.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.34. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.1.35. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.

9.1.35.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

BARREIRINHAS

Barreirinhas - Maranhão - Brasil

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

Fis. nº 205

Proc. nº 140301/2025

Rubrica: *JA*



- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 9º, XII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 9º, XIII)

- 12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

BARREIRINHAS

Município destino à agricultura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 22, XIII)**

13.1. contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

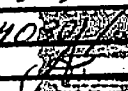

13.5. O contrato poderá ser extinto:

13.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

BARREIRINHAS

Nosso destino é crescer

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA - MA
Fls. nº 209
Proc. nº 140501/2025
Rubrica: 


13.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município
- 15.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
04	00	04	122	0001	2012	3.3.90.39	00	500

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 52, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



BARREIRINHAS

Estado do Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 208

Proc. nº 40301/2025

Rubrica: *[assinatura]*



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barreirinhas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 22, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barreirinhas (MA), 04 de fevereiro de 2025

 CONTRATANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças CNPJ: 06.217.954/0001-37 Rodrigo Vale Vasconcelos Ordenador de Despesas das Secretarias Municipais Lei nº 910/2024/Portaria nº 019/2025 - GAB CPF: 063.027.333-24 Representante Legal	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS:25424696368 <small>Atestado de forma digital por DILSON CARLOS FRANCO SANTOS.25424596368 Dados: 2025 02 04 09 50 12 -03C0</small> CONTRATADA FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 69.424.927/0001-55 Dilson Carlos Franco Santos CPF: 063.027.333-24 Representante Legal
--	---

Testemunha RG: CPF:	Testemunha RG: CPF:
----------------------------------	----------------------------------

São Luís (MA) 10 de março 2025

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS**A**
Prefeitura Municipal de Barreirinhas MA

Solicitamos providenciar o pagamento de serviços prestados conforme nota fiscal 3476 de 10 de março 2025 no valor R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais), referente SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, AVALIAÇÃO E ASSESSORAMENTO EM PLANO DE CARGOS E CARREIRAS, PROCESSAMENTO E OTIMIZAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, RECADASTRAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE DOSSIÊ DE SERVIDORES, DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS PARA A PLATAFORMA DO DOSSIÊ ELETRÔNICO DOS SERVIDORES, DESENVOLVIMENTO DE API - INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÃO DA GESTÃO DE CONTRACHEQUES, REPROCESSAMENTO DE GFIP E ESOCIAL, SINCRONIZAÇÃO DE DADOS AOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA INCLUINDO TCE, SIOPE E OUTROS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E CONTABILIDADE PARA O MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS. CONFORME CONTRATO 017.2025.01/001-SEMF/PMB PARA O MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS do mês de FEVEREIRO 2025

Dados Bancários

Banco: Bradesco Agência: 1180-0 Conta Corrente: 968-7

OBSERVAÇÃO: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONALDILSON CARLOS FRANCO
SANTOS:25424696368Assinado de forma digital por DILSON CARLOS
FRANCO SANTOS:25424696368
Dados: 2025.03.10 11:09:06 -03'00'**Dilson Carlos Franco Santos****Diretor**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00003476

Data e Hora da Emissão

10/03/2025 11:03:05

Código de Verificação

00E1.214A.E0C3.MF1.1F22.0D10.DC26.3B4B

CERTIFICADO

102025089222323



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: **FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**

CPF / CNPJ: **69.424.927/0001-55**

Inscrição Municipal: **61829008**

Endereço: **R BACANGA OD A 54 - BAIRRO RESIDENCIAL VINHAIS II - CEP: 65071044**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **gestao@forthinformatica.com.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE BARREIRINHAS**

CPF/CNPJ: **06.217.954/0001-37**

Inscrição Municipal: **12213382**

Endereço: **AV JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO SN - BAIRRO CENTRO - CEP: 65590000**

Município: **BARREIRINHAS**

UF: **MA**

Email: **setordecomprasbarreirinhas@ou**

Fis. nº **210**

Proc. nº **140304/2025**

Rubrica: **PA**

Telefone: **(66) 87508479**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, AVALIAÇÃO E ASSESSORAMENTO EM PLANO DE CARGOS E CARREIRAS, PROCESSAMENTO E DIGITALIZAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, RECADASTRAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE DOSSÊ DE SERVIDORES, DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS PARA A PLATAFORMA DO DOSSÊ ELETRÔNICO DOS SERVIDORES, DESENVOLVIMENTO DE API - INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÃO DA GESTÃO DE CONTRATOES, REPROCESSAMENTO DE GFIP E ESOCIAL, SINCRONIZAÇÃO DE DADOS AOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA INCLUINDO TCE, SIOP E OUTROS, COM CESSAO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E CONTABILIDADE PARA O MUNICIPIO DE BARREIRINHAS. CONFORME CONTRATO 017.2025.011/001-SEM/FMS

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO 2025	1	16.950,00	16.950,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (1,4200%): R\$ 0,00	INSS (4,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.950,00				
Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 16.950,00	Alíquota: 4,73%	Valor ISS: R\$ 801,74

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador** Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de: **03/2025**
 Local de Prestação do: **BARREIRINHAS / MA**
 Recolhimento: **PRÓPRIO**
 Atividade: **620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**
 Serviço: **0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. n.º 211

Proc. n.º 140301/2025

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

CONTRATO DE SERVIÇO

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 20250217003/2025.
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025014/2025.

**CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA, E DO
OUTRO A EMPRESA FORTH
CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA**, ente de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, situada na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro - CEP n.º 65.570-000, na cidade de Araioses/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.450.191/0001-70, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, portador da carteira de identidade n.º 038633252009-9 SESP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 099.155.913-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.424.927/0001-55, sediada na Rua Bacanga, QD A n.º 54 - Res Vinhais II - CEP N.º 65.071-044, na cidade de São Luís/MA, tendo como representante legal neste ato o Sr. **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, inscrito no CPF n.º 254.246.963-68, com e-mail para correspondência eletrônica dilson@forthinformatica.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, devidamente autorizado pela **Inexigibilidade n.º 006/2025**, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por base o Art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021 e suas demais alterações, referente à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme o **Processo Administrativo n.º 2025014/2025**, oriundo da **Inexigibilidade n.º 006/2025**, tendo por objeto a **Contratação de Serviços de assessoria em recursos humanos, avaliação e assessoramento em plano de cargos e carreiras, processamento e otimização em folha de pagamento, recadastramento e digitalização de dossiê de servidores, desenvolvimento de soluções**

Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, Araioses/MA - CEP n.º 65.570-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 212
Proc. nº 140301/0025
Rubrica: [assinatura]

informatizadas para a plataforma do dossiê eletrônico dos servidores, desenvolvimento de API - Interface de Programação de Aplicação da gestão de contracheques, reprocessamento de GFIP e eSocial, sincronização de dados aos portais de transparência incluindo TCE, SIOPE e outros, com cessão de mão de obra de profissionais com formação em Administração, Recursos Humanos e Contabilidade para o município de Araíoses/MA, constantes do TR (Termo de Referência), parte integrante deste.

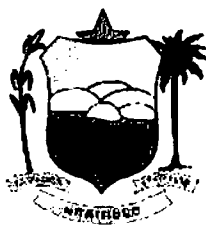
CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do município e de acordo com a Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, o valor total de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual na forma abaixo:

Razão Social: FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 69.424.927/0001-55 Telefones: (98) 99116-0140/3012-1335 Endereço: Rua Bacanga, QD A n.º 54 - Res Vinhais II - CEP N.º 65.071-044, na cidade de São Luís/MA E-mail: dilson@forthinformatica.com.br Responsável: Dilson Carlos Franco Santos CPF: 254.246.963-68 Banco: Bradesco, Agência n.º 1180 e Conta 968-7					
ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de assessoria em recursos humanos, avaliação e assessoramento em plano de cargos e carreiras, processamento e otimização em folha de pagamento, cadastramento e digitalização de dossiê de servidores, desenvolvimento de soluções informatizadas para a plataforma do dossiê eletrônico dos servidores, desenvolvimento de API - Interface de Programação de Aplicação da gestão de contracheques, reprocessamento de GFIP e eSocial, sincronização de dados aos portais de transparência incluindo TCE, SIOPE e outros, com cessão de mão de obra de profissionais com formação em Administração, Recursos Humanos e Contabilidade para o município de Araíoses.	SERVIÇO	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 108.000,00
CENTO E OITO MIL REAIS					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 Em caso de reajustamento, o mesmo será realizado com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

5.1 Além do que estabelece a Inexigibilidade, fica a licitante obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, o aumento ou a redução da quantidade contratada até 25% (vinte e cinco por cento) do valor original, que não ultrapassem o permitido na lei n.º 14.133/2021, em seu Art. 95.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta da seguinte dotação ou outra que possa substituí-la através de simples apostilamento:

02 PODER EXECUTIVO

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0203 2005 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE

ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JURÍDICA

02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ARAIOSES

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0204 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 122 0203 2005 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

7.1 O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo n.º 2025014/2025, oriundo da Inexigibilidade n.º 006/2025.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no prazo de 12 (doze) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº 214
Proc. nº 140301/2025
Rubrica: A

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Araioses/MA, que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização do serviço observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Designar um servidor que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato. Ao servidor designado, compete entre outras obrigações, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com o Máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, para dirimir dúvidas e orientações em todos os casos omissos;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem as competências, do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 CONTRATADA obrigar-se-á a:

- a) Executar o objeto deste contrato mediante emissão de Nota de Empenho ou Ordem de Serviço expedida pelo Setor responsável;
- b) Cumprir fielmente o estabelecido nas cláusulas e condições do presente contrato e de seus documentos integrantes, com observância dos requisitos, bem como da legislação em vigor para perfeita execução do contrato;
- c) Arcar com todas as despesas, exigidas por lei, relativas ao objeto do contrato respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, e comerciais resultantes da execução do contrato e outros correspondentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento, total ou parcial, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156 Lei Federal n.º 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70**

PARÁGRAFO PRIMERO - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, à multa de mora correspondente a 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia, sobre o valor do serviço, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato;**
- c) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;**
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.**
- e) **As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podendo ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicada no **Jornal Oficial do Estado - DOE** ou no **Jornal Oficial do Município - DOM**, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertências e multa de mora.

DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

13.1.1 Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) **O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**
- b) **O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;**
- c) **A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do serviço, nos prazos estipulados;**
- d) **O atraso injustificado no início do serviço do serviço;**
- e) **A paralisação do serviço por motivos alheios sem justificativa, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 216
Proc. nº 140301/2025
Rubrica: CB

- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a sessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a Secretária.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução.
- i) A decretação ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 37 da Constituição Federal.
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 05 (cinco) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANE** decorrentes dos serviços já recebidos salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'i' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. n.º 217

Proc. n.º 110304/2025

Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70**

c) Judicialmente nos termos da legislação.

DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produz efeito legais se processada por escrito, mediante protocolo ou por meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, no caso previsto nos art. da Lei n.º 14.133/2021.

DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Araioes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato.

16.2 E por combinarem com todas as cláusulas e condições contratadas, assinam este instrumento de Contrato de Serviço, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araioes/MA, 17 de fevereiro de 2025.

JOAO CANDIDO CARVALHO Assinado de forma digital por JOAO
CANDIDO CARVALHO
NETO:09915591349 NETO:09915591349
Dados: 2025.02.17 16:10:13 -03'00'

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO

CPF n.º 099.155.913-49

Prefeito da cidade de Araioes/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA

DILSON CARLOS FRANCO Assinado de forma digital por DILSON
CARLOS FRANCO SANTOS:25424696368
SANTOS:25424696368 Dados: 2025.02.17 16:59:25 -03'00'

FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ n.º 69.424.927/0001-55

Representante Legal: Dilson Carlos Franco Santos

CPF n.º 254.246.963-68

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:

São Luís (MA) 01 de abril de 2025

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS**A**
Prefeitura Municipal de ARAIOSES MA

Solicitamos providenciar o pagamento de serviços prestados conforme nota fiscal 3488 de 01 de abril de 2025 no valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, AVALIAÇÃO E ASSESSORAMENTO EM PLANO DE CARGOS E CARREIRAS, PROCESSAMENTO E OTIMIZAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, RECADASTRAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE DOSSIÊ DE SERVIDORES, DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS PARA A PLATAFORMA DO DOSSIÊ ELETRÔNICO DOS SERVIDORES, DESENVOLVIMENTO DE API - INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÃO DA GESTÃO DE CONTRACHEQUES, REPROCESSAMENTO DE GFIP E ESOCIAL, SINCRONIZAÇÃO DE DADOS AOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA INCLUINDO TCE, SIOPE E OUTROS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E CONTABILIDADE PARA O MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 20250217003/2025 do mês de MARÇO 2025

Dados Bancários

Banco: Bradesco Agência: 1180-0 Conta Corrente: 968-7

OBSERVAÇÃO: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS:25424696368 Assinado de forma digital por DILSON
CARLOS FRANCO SANTOS:25424696368
Dados: 2025.04.01 19:37:04 -03'00'

*Dilson Carlos Franco Santos**Diretor*



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00003488

Data e Hora da Emissão

01/04/2025 18:47:18

Código de Verificação

1356.0473.0678.1606.0890.0224.2742.2508

CERTIFICADO

202025080223090



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CPF / CNPJ: 69.424.927/0001-55

Inscrição Municipal: 61829008

Endereço: R BACANGA QD A 54 - BAIRRO RESIDENCIAL VINHAIS II - CEP: 65071044

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: gestao@forthinformatica.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

CPF/CNPJ: 06.450.191/0001-70

Inscrição Municipal:

Endereço: R 07 DE SETEMBRO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65670000

Município: ARAIOSES

UF: MA

Email: auditoria.araioses@gmail.com

Fis. nº 219

Proc. nº 110301/2025

Rubrica:

Telefone: (98) 34780000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, AVALIAÇÃO E ASSESSORAMENTO EM PLANO DE CARGOS E CARREIRAS, PROCESSAMENTO E OTIMIZAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, RECADASTRAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE DOSSIÊ DE SERVIDORES, DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS PARA A PLATAFORMA DO DOSSIÊ ELETRÔNICO DOS SERVIDORES, DESENVOLVIMENTO DE API - INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÃO DA GESTÃO DE CONTRAHEIORES, REPROCESSAMENTO DE GFIP E ESOCIAL, SINCRONIZAÇÃO DE DADOS AOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA INCLUINDO TCE, SIOPE E OUTROS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E CONTABILIDADE PARA O MUNICÍPIO DE ARAIOSES. CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 202502170002025

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO 2025	1	9.000,00	9.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (1,4200%):
R\$ 0,00

INSS (4,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.000,00

Valor Total Composição:
R\$ 0,00

Valor Total Deduções:
R\$ 0,00

Base Cálculo:
R\$ 9.000,00

Alíquota:
4,73%

Valor ISS:
R\$ 425,70

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

04/2025

Local de Prestação do

ARAIOSES / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Serviço:

1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 220

Proc. nº 1403016025

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43/2023 – SEMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 56/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, E A EMPRESA FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.398.150/0001-81, sediada na Praça José de Freitas, nº35, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal, Thyago Nascimento Araújo, e a empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Bacanga Qd, nº 54, Residencial Vinhais II, CEP: 65071044 - São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada Por Dilson Carlos Franco Santos, RG nº 428896020118 SESP-MA, CPF nº 254.246.963-68, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviço, resultante do Pregão Eletrônico nº 12/2023 - SEMPA, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 43/2023 – SEMPA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 21/2022 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria, consultoria administrativa, processamento de folha de pagamento, fornecimento de software de gestão de recursos humanos e digitalização de documentos/processos, junto à prefeitura municipal de São Benedito do Rio Preto-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 43/2023-SEMPA e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Praça José de Freitas, nº 35, Centro, São Benedito do Rio Preto - MA, CEP 65.440-000.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 221
Proc. nº 140306/2023
Rubrica: FF

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- Decreto Municipal nº 21, de junho de 2022;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023 e seus anexos;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global do presente termo de contrato de **RS 121.590,00** (Cento e vinte um mil, quinhentos e noventa reais), conforme planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Empresa especializada para executar serviços de assessoria, consultoria administrativa, processamento de folha de pagamento, fornecimento de software de gestão de recursos humanos e digitalização de documentos/processos.	01	121.590,00	121.590,00
VALOR TOTAL				RS 121.590,00

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. O contrato poderá ser reajustado anualmente de forma automática pelo IGPM ou por índice que venha a substituí-lo; podendo, ainda, ser reajustado a qualquer tempo, mediante ajuste das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas necessárias à consecução do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 03 Sec. de Planejamento e Administração
02 03 00 Sec. de Planejamento e Administração
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0002 Gestão das Funcionalidades Administrativa

2

Praça José de Freitas, nº 35, Centro, São Benedito do Rio Preto - MA, CEP 65.440-000.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

04 122 0002 2008 0000 Manut. e Funcionamento da Sec. de Planejamento e Administração
044 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00-001001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. A contratação e execução será por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por tratar de "serviços contínuos", em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DE PRAZOS

8.1. Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, se comprovadamente ocorrerem às circunstâncias a seguir descritas:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pelo CONTRATANTE;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço GLOBAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Os serviços ora contratados serão executados conforme o Termo de Referência, estabelecido pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir as disposições do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir as disposições do Termo de Referência, sem prejuízo das obrigações abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.2. Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos: o Edital do Pregão Eletrônico nº. 12/2023 e seus anexos, a proposta da CONTRATADA, bem como todas as correspondências entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento dos serviços prestados será efetivado mediante solicitação da CONTRATADA à CONTRATANTE, mencionando o número do Contrato, acompanhada da fatura que descreva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

de forma apropriada, os serviços prestados, o número e data de emissão da Nota de Empenho, e as Certidões que comprovem sua regularidade fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os pagamentos deverão ser autorizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação do documento de cobrança pela CONTRATADA desde que devidamente atestado os seus serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATANTE através de um Fiscal designado por portaria ou outro documento hábil, efetuará a fiscalização dos serviços e do controle dos materiais a qualquer instante, sendo assegurado o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições, inclusive solicitando a CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A ação ou omissão, total ou parcial, do Fiscal, não eximirá a Contratada da total responsabilidade de executar os serviços com toda cautela e boa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NOTIFICAÇÃO

15.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada formalmente, por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. Aqueles que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar, o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município de São Benedito do Rio Preto - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O(s) Contratado(s) sujeitar-se-á, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, de acordo com os Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e do Artigo 7º, da Lei 10.520/2002, após o prévio processo administrativo e garantida a ampla defesa e os contraditórios constitucionais, às seguintes sanções, graduadas, conforme a gravidade da infração:

- a) **ADVERTÊNCIA** – A ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de São Benedito do Rio Preto- MA.
- b) **MULTA** – na seguinte forma:
 - b.1) De 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do serviço contratado não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
 - b.2) De 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e/ou recebimento do empenho no prazo previsto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº 224
Proc. nº 140.301/2025
Rubrica: JA

- b.3) De 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;
b.5) De 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
b.6) De 1,5% (um e meio por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de São Benedito do Rio Preto-MA, pelo período de até 02 (dois) anos, caso o licitante incorra em qualquer das hipóteses estabelecidas no Artigo 7º, da Lei 10.520/02 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e caso ocorra duas advertências.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As advertências poderão também ser aplicadas concomitantemente com as multas, facultada a defesa prévia da interessada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data em que tomar ciência, ou de 10 (dez) dias no caso de sanção de multas.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de São Benedito do Rio Preto - MA, a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93:

- a) Atrasos cuja justificativas sejam aceitas pela Contratante e comunicadas antes dos prazos consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.
b) As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de São Benedito do Rio Preto - MA, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, o contratado será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, contrato, nota de empenho e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao Contratante os direitos elencados no Artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Urbano Santos - MA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça José de Freitas, nº 35, Centro, São Benedito do Rio Preto - MA, CEP 65.440-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 295
Proc. nº 140301/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

São Benedito do Rio Preto /MA, 06 de junho de 2023.

Thyago Nascimento Araujo
Thyago Nascimento Araujo
CONTRATANTE:

DILSON CARLOS FRANCO
SANTOS:25424696368

Assinado de forma digital por DILSON CARLOS
FRANCO SANTOS 25424696368
Dados: 2023.06.06 15:06:10 -03'00'

Dilson Carlos Franco Santos
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

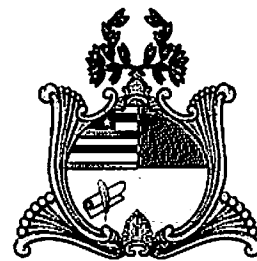
CPF Nº



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

TERCEIROS



SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 574 :: QUARTA, 07 DE JUNHO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 226

Proc. nº 40301/2023

Rubrica:

SUMÁRIO

Descrição

Página

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023

O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, considerando a análise jurídica da legalidade frente ao processo licitatório, bem como as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria, consultoria administrativa, processamento de folha de pagamento, fornecimento de software de gestão de recursos humanos e digitalização de documentos/processos, junto à Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora a empresa **FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 69.424.927/0001-55. O valor homologado é de **RS 121.590,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa reais)**.

São Benedito do Rio Preto/MA, 05 de junho de 2023.

THYAGO NASCIMENTO ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 56/2023. Processo nº 43/2023 - SEMPA - PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a empresa: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA; OBJETO contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria, consultoria administrativa, processamento de folha de pagamento, fornecimento de software de gestão de recursos humanos e digitalização de documentos/processos, junto à prefeitura municipal de São Benedito do Rio Preto- MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 Sec. de Planejamento e Administração02 03 00 Sec. de Planejamento e Administração04 Administração 04 122 Administração Geral04 122 0002 Gestão das Funcionalidades Administrativa04 122 0002 2008 0000 Manut. e Funcionamento da Sec. de Planejamento e Administração044 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00-001 001. PRAZO: 12 (doze) MESES. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sr. THYAGO NASCIMENTO ARAÚJO, Secretário Municipal de Planejamento e Administração. P/ CONTRATADO: Por DILSON CARLOS FRANCO SANTOS - Representante Legal. São Benedito do Rio Preto - MA, 06 de junho de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://saobeneditodorio preto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ebab2b7da513fa935dffcf655ce672448af22652

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº 227
Proc. nº 140301/2023
Rubrica: CA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, , CENTRO
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, CEP: 65440-000
Email: edom@saobeneditoriopreto.ma.gov.br
Telefone: (98)98585-1238

Página 2 de 2

Carimbo de Tempo : 07/06/2023 11:36:25

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO:06398150000181

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



Carimbo de Tempo : 07/06/2023 11:36:25

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ebab2b7da513fa935dffcf655ce672448af22652

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00003379

Data e Hora da Emissão

07/10/2024 17:08:42

Código de Verificação

2065.E2A3.3ADA.F190.3472.040E.F4D3.7EDC

CERTIFICADO

202407100852107953



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CPF / CNPJ: 09.424.927/0001-55

Inscrição Municipal: 61829008

Endereço: R BACANGA QD A 54 - BAIRRO RESIDENCIAL VINHAIS II - CEP: 65071044

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: gestao@forthinformatica.com.

Telefone: (98) 32485083

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO

CPF/CNPJ: 06.398.150/0001-81

Inscrição Municipal:

Endereço: R PRAÇA JOSÉ DE FREITAS S/N 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65440000

Município: SAO BENEDITO DO RIO PRETO

UF: MA

Email: adriano@arreto@uol.com.br

Telefone: (98) 32562596

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS/PROCESSOS CONF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO 2024	1	10.132,50	10.132,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fis. nº 228
 Proc. nº 140301/2025
 Rubrica: JB

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (1,4200%):
R\$ 0,00INSS (4,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.132,50

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 10.132,50	Alíquota: 4,08%	Valor ISS: R\$ 413,41
-------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--------------------	--------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 10/2024

Local de Prestação do SAO BENEDITO DO RIO PRETO / MA

Recolhimento: PRÓPRIO

Atividade: 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Serviço: 0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE